EDITAL DE LEILÃO A Drª Anelore Rothenberger Coelho, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 16 de Junho de 2023 partir das 10:30, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.1) Autos nº. 0000185-29.2022.5.09.0022 - CarPrecCívVara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PRExequente (01) CAMILA PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 233.228.798-10)Executado (a) (01) INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA (CPF/CNPJ 07.229.374/0001-22)Depositário Fiel (1) CRYS ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO End. da Guarda (01) Rua Pien, 132, Rio da Onça, Matinhos/PR, CEP 83260-000Penhora realizada 11/08/2022 (fls. 21) Qualificação do(s) Bem (01) R$ 125.446,4350% Terreno rural constituído pelo Lote nº 04, do "IMÓVEL RIO DA ONÇA", situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, com a área de 2.4570 hectares (h²), com as seguintes características e confrontações: Lado A-7C, rumo 64º34 SE, distância de 21,00 metros, inicia na divisa com o lote nº 04, segue por linha seca em confrontação com o lote nº 08, do imóvel Rio da Onça; Lado 7C-7R, rumo de 66º30 SE, distância de 7,25 metros, segue por linha segue em confrontação com o lote nº 08, do mesmo imóvel, até a margem do Rio da Onça; Lado 7R-B, rumo 66º31 SE, distância de 25,00 metros, segue por linha seca em confrontação com o lote nº 07, do mesmo imóvel; Lado B-C, rumo 16º30 SO, distância de 106,00 metros, segue por linha internamente ao Lote nº 04, com o mesmo; Lado C-D, rumo de 63º29 NO, distância de 54,00 metros, segue por linha seca em confrontação com o lote nº 03, do mesmo imóvel; Lado D-A, rumo 16º30 NE, distância de 103,00 metros, segue por linha seca internamente ao Lote nº 04, confrontando com o mesmo, até o ponto de partida; contendo ainda o referido imóvel, uma residência em alvenaria com a área total de 190,00 m² (a qual foi concluída em 1969). INCRA nº 702.048.001.210-7. Que se encontra registrada em nome de Crys Angélica Ribeiro de Carvalho. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (11/08/2022) Terreno atualmente utilizado como canil, sem edificações destinadas para moradia. O terreno faz parte da área interna do imóvel situado na Rua Pien, 132, Rio da Onça, Matinhos, Paraná, mas com ele não se confunde, pois há várias subdivisões, físicas inclusive, nesse imóvel principal, sendo a área penhorada uma delas. Matrícula nº 7.011 do Registro de Imóveis de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.Total da AvaliaçãoR$ 125.446,43DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R$ 210.944,43 - 04/05/2023.Condomínio: Não levantado.ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 18.829, Guaratuba/PR.R.00/matr.7.011 – Proprietários: Da Parte Ideal de 18.811,72 m² - CARMELO MARTINS e sua esposa MARIA LAZZARINI MARTINS; Da Parte Ideal de 455,00 m² - JOSÉ FLORENTINO e sua esposa NELINA FLORENTINO; Da Parte Ideal de 455,00 m² - RICARDO KLUGER casado pelo regime de comunhão de bens com ZILDA KLUGER; Da Parte Ideal de 2.319,78 m² - GERALDO BRAZILINO RIBEIRO DE CARVALHO; Da Parte Ideal de 840,00 m² - REGINALDO SANCHES TROVÃO casado pelo regime de comunhão de bens com AURICÉIA FERNANDES TROVÃO; Da Parte Ideal de 983,50 m² - ITACIR SUSIN, casado pelo regime de comunhão universal de bens com MARINI PERGONE SUSIN; Da Parte Ideal de 354,00 m² - JUSSARA DE FÁTIMA MENDES; Da Parte Ideal de 360,00 m² - ERICO SCHUMACKER casado pelo regime da comunhão universal de bens com ANA MARIA SCHUMACKER.AV.01/matr.7.011 – Consta no registro nº 14, da matrícula 18.829, o seguinte ônus: PENHORA sobre a meação de propriedade do executado. Autos nº 419/95 de Execução de Título Extrajudicial. Exequente: INGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Executado: GERALDO BRASILINO DE CARVALHO.AV.02/matr.7.011 – Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Consta no registro nº 15, da matrícula 18.829, o seguinte ônus: PENHORA sobre a parte ideal de 2.319,78 m². Autos nº 079/97. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: GERALDO CARVALHO & CIA LTDA.AV.03/matr.7.011 – Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Consta no registro nº 16, da matrícula 18.829, o seguinte ônus: PENHORA sobre a parte ideal de 2.319,78 m². Autos nº 1453/97. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: GERALDO CARVALHO & CIA LTDA.AV.04/matr.7.011 – Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Consta no registro nº 17, da matrícula 18.829, o seguinte ônus: PENHORA sobre a parte ideal de 2.319,78 m². Autos nº 2180/97. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: GERALDO CARVALHO & CIA LTDA.AV.05/matr.7.011 – Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Consta no registro nº 18, da matrícula 18.829, o seguinte ônus: PENHORA sobre a parte ideal de 2.319,78 m². Autos nº 586/97. Requerente: JOSÉ BORGES DE MACEDO. Requerido: GERALDO B. R. DE CARVALHO.R.06/matr.7.011 – PENHORA – Vara Cível de Matinhos/Pr. Autos nº 9.678/1999 de Execução Fiscal. Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executada: GERALDO CARVALHO & CIA. Recai a PENHORA sobre a Parte Ideal de propriedade do Sr. Geraldo Brazilino Ribeiro de Carvalho.R.08/matr.7.011 – PENHORA – Vara Cível Comarca de Matinhos/Pr. Autos nº 067/2003 de Execução Fiscal. Exequente: FAZENDA NACIONAL. Executada: GERALDO CARVALHO & CIA LTDA. Penhora sobre a parte ideal de 2.319,78 m² do imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao executado.R.09/matr.7.011 – PENHORA – Vara Cível Comarca de Matinhos/Pr. Autos nº 121/2003 de Execução Fiscal. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Executado: GERALDO CARVALHO & CIA LTDA. Penhora sobre a parte ideal de 2.319,78 m² do imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao executado.R.12/matr.7.011 – COMPRA E VENDA – ITACIR SUSIN e sua esposa MARINI PERGONE SUSIN, VENDERAM a parte ideal de 983,50 m² do imóvel objeto da presente matrícula para CRYS ANGELICA ULRICH casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDRE LUIZ ULRICH.AV.13/matr.7.011 – URBANIZAÇÃO – Procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula esta inserido dentro do perímetro urbano deste Município e Comarca de Matinhos-PR.R.15-7.011 - PARTILHA - 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos de Arrolamento nº 312/2005, os deixados oelo falecimento de Auricéia Luciana Fernandes Trovão, inventariante Reginaldo Sanches Trovão, a parte ideal de 840,00 m² do imóvel, foi partilhado exclusivamente em favor de Reginaldo Sanches Trovão, residente Rua Ernesto Edmundo Weigert, 307, Apto 14, Bloco 15, Curitiba/PR.R. 17-7.011 - PARTILHA - Pelo falecimento de Azoleide Daros Mesquita Tozetto, foi partilhado parte ideal de 50% (dezenove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para Gastão Luiz Tavares, solteiro, residente: Rua Aldo Viana, nº 491, Centro, Matinhos/PR; parte ideal de 16,66 (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) para Alessandro Mesquita Tavares, solteiro, residente Rua: Aldo Viana, nº 491, Centro, Matinhos/PR, parte ideal de 16,66 (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) para Cassiana Mesquita Tavares, solteira, residente: Rua Aldo Viana, nº 491, Centro, Matinhos/PR; e a parte ideal de 16,66 (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) para Anderson Marcelo Mesquita Tozetto, casado c/Rosicleia Repula Tozetto, residentes Rua Antonio Valentim, 316, Curitiba/PR. AV.18/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – 2ª Vara do Trabalho de São José Pinhais/PR, Processo nº 00000454820155090892. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Pr – São José dos Pinhais. Determinada a indisponibilidade dos direitos dos bens de ERICO SHUMACKER.AV.26/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 5019299-42.2018.4.04.7001/PR. Vara: 4ª Vara Federal da Comarca de Londrina-Pr. Réu: CRYS ANGÉLICA ULRICH.AV.27/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 5019299-42.2018.4.04.7001/PR. Vara: 4ª Vara Federal da Comarca de Londrina-Pr. Réu: ANDRÉ LUIS ULRICH. Indisponibilidade sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado.AV.28/matr.7.011 – ARROLAMENTO DE BENS – Expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba-Pr, e consoante relação de bens de André Luiz Ulrich.AV.29/matr.7.011 – ARROLAMENTO DE BENS – Expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba-Pr, e consoante relação de bens de Crys Angelica Ribeiro de Carvalho.AV.30/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10013360920198260470. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP. Determinada a indisponibilidade dos bens de Andre Luiz Ulrich.AV.31/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10436878620198260602. Vara da Fazenda Pública de São Paulo-SP. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.32/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00103079720185150047. Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva-SP. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.33/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 0010212320165020302. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.34/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10002316820185020302. Secretaria do Juizo Auxiliar de São Paulo-SP. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.35/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10002616920195020302. Secretaria do Juizo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo-SP. Determinada a indisponibilidade dos bens de ANDRE LUIS ULRICH.R.36/matr.7.011 – PENHORA – Autos nº 0001652-64.2018.8.16.0078. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curiúva-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE CURIÚVA-PR. Executado: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA. Penhora sobre a parte ideal de 983,50 m² do imóvel objeto da presente matrícula.AV.38/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10013405420175020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.39/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10010872920185020303. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.40/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10002232320205020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.41/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00016126720145020303. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.42/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10001874620185020303. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.43/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10001606620185020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.44/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10007305220185020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.45/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10001291220195020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.46/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10001303120185020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.47/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10003777520195020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.48/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00016126720145020303. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.49/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10006206520168260444. Vara Única de Pilar do Sul/SP, Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.50/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10008257920185020303. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH e ANDRÉ LUIS ULRICH.AV.51/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10006768620185020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.52/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01003190420195010342. 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, Rio de Janeiro. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.53/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10000956820185020303. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP de São Paulo – Estado de São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.R.56/matr.7.011 – PENHORA – Autos nº 100097-07.2019.5.02.0302. 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá/SP. Exequente: BEATRIZ VARGAS CORBARI. Executado: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA. Penhora sobre a parte ideal de 983,50 m² do imóvel objeto da presente matrícula.AV.57/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01001874420195010342. 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, Rio de Janeiro. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.58/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01001874420195010342. 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, Rio de Janeiro. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.59/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10003257920195020302. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP, São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.60/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10006404120185020303. Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa patrimonial – GAEPP, São Paulo. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.61/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10012515720195020303. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.62/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00107314220185150047. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.63/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01008364320185010342. 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGELICA ULRICH.AV.64/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01008364320185010342. 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ. Determinada a indisponibilidade dos bens de ANDRE LUIS ULRICH.AV.65/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01009187420185010342. 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ. Determinada a indisponibilidade dos bens de ANDRE LUIS ULRICH e CRYS ANGÉLICA ULRICH.AV.66/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10003838220195020302. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGÉLICA ULRICH.R.67/matr.7.011 – PENHORA – Autos de CartPrevCiv nº 0000400-75.2022.5.09.0322. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Paraná. Autor: CLÁUDIA BECHARA FONSECA. Réu: CRYS ANGÉLICA RIBEIRO DE CARVALHO E OUTROS.AV.68/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 100166720185020303. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGÉLICA ULRICH.AV.69/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00002656520175090863. 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Determinada a indisponibilidade dos bens de CRYS ANGÉLICA ULRICH.AV.70/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10002212420185020302. Determinada a indisponibilidade dos bens sobre a parte ideal de 983,50 m² de CRYS ANGÉLICA ULRICH.AV.71/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10002899720205020303. Determinada a indisponibilidade dos bens sobre a parte ideal de 983,50 m² de CRYS ANGÉLICA ULRICH e ANDRE LUIS ULRICH.AV.72/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10005032520195020303. Determinada a indisponibilidade dos bens sobre a parte ideal de 983,50 m² de CRYS ANGÉLICA ULRICH e ANDRE LUIS ULRICH.AV.73/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10011210520185020303. Determinada a indisponibilidade dos bens sobre a parte ideal de 983,50 m² de CRYS ANGÉLICA ULRICH e ANDRE LUIS ULRICH.AV.74/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 10063172420228260358. Determinada a indisponibilidade dos bens sobre a parte ideal de 983,50 m² de CRYS ANGÉLICA ULRICH.AV.75/matr.7.011 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01010477620185010343. 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ. Determinada a indisponibilidade dos bens sobre a parte ideal de 983,50 m² de CRYS ANGÉLICA ULRICH.2) Autos nº. 0000405-27.2022.5.09.0022 – CartPrecCív Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PRExequente (01) RANI MATOS DA SILVA (CPF/CNPJ 188.933.250-04)Executado (a) (01) MARILENE MOMOLI (CPF/CNPJ 491.293.339-20)End. da Guarda (01) Rua Paranaguá, 31, Garagem 12 - Ed. Solar Atlântico, Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-000Penhora realizada 19/08/2022 (fls. 21/23)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 72.000,00Vaga de Estacionamento n.º 12 (doze), localizada no térreo, do "EDIFÍCIO SOLAR DO ATLÂNTICO", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com capacidade de estacionamento de 01 (um) automóvel de passeio, de porte médio, com autonomia, com a área construída exclusiva de 9,0000 m², área construída comum de 27,2646 m², área construída correspondente de 36,2646 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 14,0934 m², ou seja 0,00201319610 decimais. O referido Edifício acha-se construído s obre o lote de terreno n.º 1/2/6, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 01, 02 e 06, da quadra n.º 07 (sete), da Planta "Cidade Balneária Caiubá", situada entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com as seguintes medidas e confrontações: - frente para a Avenida Governador Lupion, onde mede 107,50 metros; fundos medindo 146,50 metros em desenvolvimento curvilíneo, divisando com a Rua Paranaguá; lateral esquerda, de quem da Avenida Governador Lupion olha o imóvel, onde mede 92,00 metros divisando com os lotes n.º 03 e 05, lateral direita não há em função do desenvolvimento curvilíneo de fundo, perfazendo a área total de 7.000,51 m². Indicação Fiscal (vaga de estacionamento): 2A 005 007 0006 0012. Matrícula nº 28.913 do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR. Venda Ad Corpus.Total da Avaliação R$ 72.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R$ 7.162,89 - 04/05/2023.CONDOMÍNIO: R$ 170.953,83 - 08/05/2023. (O zelador informou que a vaga está conectada ao Apto)ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: R.3-28.913 - PENHORA - 20ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0046538-69.2010.8.16.0001, Exequente: Bradesco S/A, Executada: Marilene Momoli. AV.5-28.913 - INDISPONIBILIDADE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução de Curitiba-PR (COCAPE), Autos: 0000058-92.2018.5.09.3365, bens de Marilene Momoli. AV.6-28.913 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Ijuí/RS, Autos: 0020221-86.2015.5.04.0601, bens de Marilene Momoli. AV.7-28.913 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - 5ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0060763-94.2010.8.16.0001, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: Promove Consultoria de Recursos Humanos Ltda, Marília Prates Monteiro e Marilene Momoli. AV.8-28.913 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - 14ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0050629-08.2010.8.16.0001, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: Marilene Momoli, Marília Prates Monteiro e Promove Consultoria de Recursos Humanos Ltda. AV.9-28.913 - INDISPONIBILIDADE – 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, Autos: 5023756-86.2019.4.07.7000, bens de Marilia Prates Monteiro. AV.10-28.913 - INDISPONIBILIDADE - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Trib. Regional do Trabalho de São Paulo/SP. Autos: 1000915-61.2016.5.02.0205, bens de Marilia Prates Monteiro. AV.12-28.913 - INDISPONIBILIDADE - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Trib. Regional do Trabalho de São Paulo/SP. Autos: 1000330-62.2016.5.02.0205, bens de Marilia Prates Monteiro. AV.13-28.913 - INDISPONIBILIDADE - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Trib. Regional do Trabalho de São Paulo/SP. Autos: 1002201-71.2016.5.02.0205, bens de Marilia Prates Monteiro. AV.15-28.913 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - 1ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0050628-23.2010.8.16.0001, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: Marilene Momoli e Promove Consultoria de Recursos Humanos Ltda. AV.16-28.913 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - 11ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0049357-76.2010.8.16.0001, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: Marilene Momoli, Marilia Prates Monteiro e Promove Consultoria de Recursos Humanos Ltda. AV.18-28.913 - INDISPONIBILIDADE - 11ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0049357-76.2010.8.16.0001, bens de Marilene Momoli. AV.19-28.913 - INDISPONIBILIDADE - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Trib. Regional do Trabalho de São Paulo/SP. Autos: 00013528820155020065, bens de Marilene Momoli. R.20-28.913 - PENHORA - 14ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0050629-08.2010.8.16.0001, Exequente: Bradesco S/A, Executados: Marilene Momoli, Marília Prates Monteiro e Promove Consultoria de Recursos Humanos Ltda. R.21-28.913 - PENHORA - 11ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0049357-76.2010.8.16.0001, Exequente: Bradesco S/A, Executados: Marilene Momoli, Marília Prates Monteiro e Promove Consultoria de Recursos Humanos Ltda. AV.25-28.913 - INDISPONIBILIDADE - 4ª Vara do Trabalho de Barueri/SP. Autos: 1001222-18.2016.5.02.0204, bens de Marilene Momoli. R.26-28.913 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0050628-23.2010.8.16.0001, Exequente: Bradesco S/A, Executados: Marilene Momoli e Promove Consultoria de Recursos Humanos Ltda.AV.27-28.913 - INDISPONIBILIDADE - 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP. Autos: 1000930-74.2016.5.02.061, bens de Marilene Momoli. 3) Autos nº.0000769-48.2012.5.09.0022 - RTOrd Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) EDILSON PORTO DE OLIVEIRA ARAUJO (CPF/CNPJ 813.246.189-49)Adv. Exequente Marineide Spaluto (OAB/PR 10.937); Giovanni Reinaldin (OAB/PR 39.486) Executado (a) (01) CONSTRUTELLES ENGENHARIA LTDA (CPF/CNPJ 09.230.484/0001-30)Executado (a) (02) JOAO LAERTE TELLES (CPF/CNPJ 423.218.679-49)Executado (a) (03) SILVANA DO ROCIO MACIEL TELLES (CPF/CNPJ 02.835.086/0001-06)Executado (a) (04) JODAL CONSTRUTORA LTDA (CPF/CNPJ 00.249.860/0001-63)Executado (a) (05) SILVANA DO ROCIO MACIEL TELLES (CPF/CNPJ 885.630.309-49)End. da Guarda (01) Rua Renato Leone, 540, Parque São João, Paranaguá/PR, CEP 83212-475Penhora realizada 07/07/2021 (fls. 540/545)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 640.000,00Lote de terras sob nº A12, oriundo do desmembramento do lote de terreno irregular denominado A. oriundo do remembramento dos lotes nºs 03 à 09 e 11 à 20 da Quadra nº 129, com área de 400m², da Planta "Parque São João", situado no lugar chamado Rio da Vila ou Itiguassú, no Município e Comarca de Paranaguá, conforme croquis elaborado pelo engenheiro civil Norberto Jamik Filho. CREA 25621.-D/PR, devidamente aprovado pela Prefeitura. Municipal de Paranaguá, sob nº 2.615, em 20 de junho de 1995, com as seguintes características e confrontações, de quem da rua olha o imóvel: Frente: 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), para o lado impar da Rua 29; Lateral Esquerda: 32.00m (trinta e dois metros) confrontando com o Lote A11; Lateral Direita: 32,00m (trinta e dois metros) e confronta com o lote A13; Fundos Travessão: 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando cem o lote A14, perfazendo a área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), e está a 15,00 metros da Rua 28 (esquina mais próxima). Observações e Benfeitorias: Construção em alvenaria, tipo sobrado com dois pavimentos, com aproximadamente 464,00 m² de área construída, e uma casa nos fundos de aproximadamente 73,00 m². Possui padrão médio de construção e acabamento. Localizado em área com imóveis comerciais e residenciais (predominado esses), totalmente urbanizada, com as estruturas básicas e públicas já consolidadas e concluídas. A construção está em média condição de conservação, mantendo todas as suas características, não apresentando problemas aparentes. O imóvel não foi vistoriado internamente. Matrícula 50.787, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus. Total da Avaliação R$ 640.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – . DÉBITOS: R$ 29.218,56 - 11/05/2023.ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: R-04/50.787 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos RTOrd 01835.2014.411.09.00-8, Autor: Valcir Rocha Nascimento e Réu: Jodal Construtora Ltda e outros (2).R-05/50.787 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos RTOrd 05073-2011-411-09-00-6, Autor: Arielson José Martins , Réus: Construtelles Engenharia Ltda, Reges Lemes Ferreira de Souza, João Laerte Telles, Jodal Construtora Ltda, Agamil Serviços - Silvana do Rocio Maciel Telles – ME.R-06/50.787 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos RTOrd 00838-2013-411-09-00-3, Autor: Eloir Lourenço, Réus: Construtelles Engenharia Ltda, João Laerte Telles, Silvana do Rocio Maciel Telles, Jodal Construtora Ltda, Agamil Serviços - Silvana do Rocio Maciel Telles – ME.R-07/50.787 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos RTOrd 00937-2012-411-09-00-4, Autor: Edenis Martins, Réus: Construtelles Engenharia Ltda, João Laerte Telles, Silvana do Rocio Maciel Telles, Jodal Construtora Ltda, Agamil Serviços - Silvana do Rocio Maciel Telles – ME.R-08/50.787 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos RTOrd 00764-2012-411-09-00-4, Autor: Abimael Antônio Pinto, Réus: Construtelles Engenharia Ltda, João Laerte Telles, Cargill Agrícola S/A, Jodal Construtora Ltda, Silvana do Rocio Maciel Telles.R-09/50.787 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos RTOrd 04872-2011-411-09-00-5, Autor: Antônio Gomes de Souza, Réus: Construtelles Engenharia Ltda, João Laerte Telles, Silvana do Rocio Maciel Telles, Jodal Construtora Ltda.R-10/50.787 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos RTOrd 00750-2012-411-09-00-0, Autor: Juventino José Barbosa, Réus: Construtelles Engenharia Ltda, João Laerte Telles, Reges Lemes Ferreira de Souza, Jodal Construtora Ltda, Agamil Serviços - Silvana do Rocio Maciel Telles - ME.R-12/50.787 – ARRESTO - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos RTOrd 01834-2014-322-09-00-9, Autor: Helton Martins dos Santos, Réu: Jodal Construtora Ltda e outros 2.AV-13/50.787 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 326201302209008 (0000111-

D4Sign 8aaa93a7-1cc6-4ed9-9292-31f8d67ca240 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

87.2013.5.09.0022), de Jodal Construtora Ltda R-14/50.787 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 01836-2014.322-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 28/03/2014) 0000609-25.2014.5.09.0322, Autor: José Rodrigues da Silva, Contra: Jodal Construtora Ltda e outros 2. R-15/50.787 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 01834-2014.322-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 28/03/2014) 0000608-40.2014.5.09.0322, Autor: Helton Martins dos Santos, Contra: Jodal Construtora Ltda e outros (5).AV-17/50.787 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000769-48.2012.5.09.0022, pertencente Jodal Construtora Ltda.AV-19/50.787 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 00008217820115090022, pertencente Jodal Construtora Ltda.R-20/50.787 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 0000769-48.2012.5.09.0022, Autor: Edilson Porto de Oliveira Araújo, Contra: Construtelles Engenharia Ltda - ME e outros (5).4) Autos nº. 0010012-11.2015.5.09.0022 – RTOrd Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) LILIANA FERREIRA DO ROSARIO (CPF/CNPJ 044.974.629-19)Adv. Exequente Luiz Leandro Gaspar Dias (OAB/PR 30.389) Executado (a) (01) SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA (CPF/CNPJ 78.177.797/0001-04)Adv. Executado Marco Antônio Fonseca (OAB/PR 58.625) ; James Bill Dantas (OAB/PR 27512); Larissa de Cassia Salame da Silva (OAB/PR 60.390); Willian Rosa de Souza (OAB/PR 84.775) End. da Guarda (01) Avenida Atlântica , 1412, Esquina com a Rua do Manguezal, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000Penhora realizada 24/10/2022 (fls. 444/451)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 157.741,000 1 Terreno urbano designado pelo LOTE Nº 5, da QUADRA Nº 20, da planta do Loteamento CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL, situado na Avenida Atlântica, esquina com Alameda 12, município de Pontal do Sul-PR, medindo 5,50 metros de frente para a Avenida Atlântica, e mais 15,70 metros em curva de concordância entre a Avenida Atlântica e a Alameda 12, confrontando pelo lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, em 24,00 metros com a Alameda 12, pelo lado esquerdo, em 34,00 metros com o lote nº 04, e na linha de fundos, onde mede 15.50 metros, confronta com o lote nº 06, perfazendo a área total de 506,00 m2. Contendo uma meia água em alvenaria de um piso de aproximadamente 12m², não averbada. Inscrição Imobiliária nº 06.09.32.046.0302.00. Benfeitoria: Contendo uma meia agua em alvenaria de um piso de aproximadamente 12m2 não averbada. Antiga matrícula 8.706 do SRI de Matinhos/PR. (Matrícula atual nº 18.474 do Serviço de Registro de Imóveis de Pontal do Paraná-PR). Venda Ad Corpus. Total da Avaliação R$ 157.741,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R$ 13.523,59 - 03/05/2023.ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: PROPRIETÁRIOS: Da fração ideal de 25%, equivalente a 1/4 do imóvel Carlos Alberto Machado, solteiro, residente: Rua Tabajaras, 740, Vila Izabel, Curitiba/PR; da fração ideal de 25%, equivalente a 1/4 do imóvel Antônio Carlos Machado, e s/m Janete Volz Machado, domiciliados Rua Tabajaras, 710, Vila Izabel, Curitiba/PR; da fração ideal de 25%, equivalente a 1/4 do imóvel Márcia Regina Machado da Cruz s/m Jorge de Jesus Lourenço da Cruz, Rua Tabajaras, 740, Vila Izabel, Curitiba/PR, e da fração ideal de 25%, equivalente a 1/4 do imóvel Gisele Cristine Machado Busmayer e s/m Maurício Busmayer.Registro Anterior: Matrícula nº 8.706, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos/PR.R-1.18.474 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0010012-11.2015.5.09.0022, Autora: Liliana Ferreira do Rosário, Ré: Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Paranaguá e Antonina;R-2.18.474 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0256500-52.2003.5.09.0022, Autor: Celso Lopes dos Santos, Ré: Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Paranaguá e Antonina;TERCEIRO INTERESSADO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA, ADVOGADO: SILVANA APARECIDA ALVES; TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO PARANA; TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUA E PONTAL DO PARANA; TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES PORTUARIOS AVULSOS NOS SERVICOS DE CAPATAZIA NOS PORTOS DE PARANAGUA E PONTAL DO PARANA - SINDACAPP; TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO PARANA; TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS VIGIAS PORTUARIOS DE PARANAGUA; TERCEIRO INTERESSADO: MONICA CRISTINA MENDES CABRAL, ADVOGADO: MARINEIDE SPALUTO; TERCEIRO INTERESSADO: ISIDORO PIRES FILHO, ADVOGADO: EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS.5) Autos nº. 0020700-91.1999.5.09.0022 – RTOrd Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) PERCIO IARARENSE CAVALHEIRO GARCIA - REPRESENTANTE: NELI BACOVIS GARCIA (CPF/CNPJ 158.077.899-20)Adv. Exequente Raul Aniz Assad (OAB/PR 15.388); Rodrigo Silveira Pioli (OAB/PR 45.450) Executado (a) (01) CENTRO MEDICO GUARATUBA S/C LTDA (CPF/CNPJ 01.667.702/0001-96)Executado (a) (02) ENEAS MARCONDES (CPF/CNPJ 541.861.029-53)Executado (a) (03) JULIO CESAR MARCONDES (CPF/CNPJ 514.927.929-34)Executado (a) (04) LUIZ MARCELO TITAO (CPF/CNPJ 876.676.579-04)Executado (a) (05) MARCOS AMORIM FLORENCIO (CPF/CNPJ 699.940.644-87)Depositário Fiel (1) MOACIR MUCHINSKI (CPF:202.417.129-04)End. da Guarda (01) Rua Sargento Enéas Agostinho Marcondes, 68, Guaratuba/PR, CEP 83280-000Penhora realizada 13/01/2020 (fls. 258/261) Qualificação do(s) Bem (01) R$ 151.500,0001 Lote de terreno nº 01A, da quadra nº 68, da Planta Parque Balneário Jurimar, Guaratuba/PR, com a área de 168m², medindo 12,00m de frente para a Rua A, por 14,00m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 01 - Remanescente, tendo 12,00m na linha de fundos onde confronta com o lote nº 02, conforme matrícula sob o nº 56.543, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratuba/PR, contendo uma casa em alvenaria de um piso de aproximadamente 90,00m², não averbada. avaliado (terreno + edificações) Rua Sargento Enéas Agostinho Marcondes, 68, Cohapar, Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.Total da Avaliação R$ 151.500,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R$ 2.742,21 - 02/05/2023.ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: AV.2/56.543 – Indicação Fiscal - Junto ao Município de Guaratuba sob Indicação Fiscal 01.019.32.0068.0001A.001.R.4/56.543 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: Moacir Muchisnki, s/m Elisabeth do Rocio Olhenika Muchinski, residentes na Rua Nossa Senhora do Rocio, 575, Sob. 04, Centro, Guaratuba/PR.R.5/56.543 – FRAUDE A EXECUÇÃO - INEFICACIA ALIENAÇÃO – Autos 0020700-91.1999.5.09.0022 - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR determinou a ineficácia da alienação promovida R.6/56.543 – PENHORA – Autos 0020700-91.1999.5.09.0022 - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente: Percio Iararense Cavalheiro Garcia. Executado: Julio Cesar Marcondes e outros.6) Autos nº. 0066500-93.2009.5.09.0022 – ATOrd Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) EZEQUIAS DO CARMO CUNHA Adv. Exequente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318) Executado (a) (01) DDP FABRICACAO DE PALLETS LTDA - EPP (CPF/CNPJ 08.321.401/0001-55)Adv. Executado Claudia Maria de Almeida Cosmo (OAB/PR 24878) Executado (a) (02) DDP FUMIGACAO LTDA - EPP (CPF/CNPJ 07.082.243/0001-65)Adv. Executado Claudia Maria de Almeida Cosmo (OAB/PR 24.878); Adilson Augusto Wassao Junior (OAB/PR 93.297) Executado (a) (03) CARLA MOREIRA LIMA SAMPAIO (CPF/CNPJ 711.216.419-20)Executado (a) (04) SERGIO NIVALDO CORREA SAMPAIO (CPF/CNPJ 414.405.289-34)Depositário Fiel (1) NIVALDO CORREA SAMPAIO (CPF:414.405.284-39)End. da Guarda (01) Rua Nestor Victor, 995, João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP 83203-540End. da Guarda (02) Avenida Gabriel de Lara, SN, 29 de Julho, Paranaguá/PR, CEP 83221-685Penhora realizada 15/07/2011 (fls. 54/55)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 1.406.940,35Um terreno urbano constante da carta de Data n° 996, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 12 de Dezembro de 1926, medindo 20,00 (vinte) metros de frente para a Avenida Gabriel de Lara, Paranaguá/PR, por 40,00 (quarenta) metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado, com José Luiz Pinto Rebello, de outro lado, com a firma Industria Pedro N. Pizzatto Ltda., e nos fundos, onde mede 20,00 (vinte) metros, confronta com Massame Abe, perfazendo a área de 800,00 m². (oitocentos metros quadrados). Benfeitorias: Imóvel comercial oriundo da junção dos imóveis de matrículas 8439 e 5433 do Registro de Imóveis de Paranaguá. Conta com um escritório com recepção e local para trabalho além de um pátio externo com refeitório, estacionamento e outras salas de escritório. Construção de escritório de alvenaria, construído sobre alicerces de pedras brutas argamassadas paredes de tijolos rebocados, coberta com telhas tipo amianto, piso revestido em cerâmica. 1 pavimento. Construção com 5 anos (em 2011) em bom estado de conservação. Com aproximadamente 850m² de área construída. Ocupação: Nos imóveis funciona a sede da empresa DDP Fumigação. Indicação Fiscal: 09/5/23/05/0422. Matrícula n° 8.439 do Registro de Imóveis de Paranaguá/PR. Venda "Ad Corpus". Qualificação do(s) Bem (02) R$ 1.406.940,34 01 Lote de terreno urbano, constante da Carta de Data nº 967, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18.08.1926, com as seguintes características e confrontações, de quem do imóvel olha para rua: frente: 20 metros para a Rua Nestor Victor, desta cidade; lateral direita: 40 metros, confrontando com o lote de propriedade de Wolfganh Walter Sandke; lateral esquerda: 40 metros, confrontando com lote de propriedade de Luciana Rigor; fundos: 20 metros, confrontando com lote de propriedade de Sérgio Nivaldo Sampaio, perfazendo área total de 800m², com numeração predial 995, com frente para a Rua Nestor Victor, situado do lado ímpar da referida rua, distante 22,40 metros da esquina da Soares Gomes. Inscrição Imobiliária: 09.5.23.005.0120.000-20 Registrado sob nº de matrícula 54.333, do CRI da Comarca de Paranaguá. Benfeitorias: Imóvel comercial oriundo da junção dos imóveis de matrículas 8439 e 5433 do Registro de Imóveis de Paranaguá. Conta com um escritório com recepção e local para trabalho além de um pátio externo com refeitório, estacionamento e outras salas de escritório. Construção de escritório de alvenaria, construído sobre alicerces de pedras brutas argamassadas, paredes de tijolos rebocados, coberta com telhas tipo amianto, piso revestido em cerâmica. 1 Pavimento. Construção em bom estado de conservação. Com aproximadamente 800m² de área construída. Ocupação: No imóvel funciona o escritório da empresa DDP Fumigação. Endereço predial: Rua Nestor Victor, 995, João Gualberto, Paranaguá, Paraná. Matricula nº 54333 do 1 CRI da cidade de Paranaguá. Venda Ad Corpus Total da Avaliação R$ 2.813.880,69DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R$ 55.452,89 - 02/05/2023. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1R-3/Matr. 8.439 – COMPRA E VENDA- Adquirentes: Sergio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio Av-4/Matr. 8.439 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Requerente: Banco Bradesco S/A – Requeridos: Sergio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio e DDP Fabricação de Pallets Ltda.R-5/Matr. 8.439 – HIPOTECA - Primeira e Especial Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. devedora: DDP – Fabricação de Pallets Ltda – EPP, com interveniência de Sergio Nivaldo Correa Samapio e sua mulher Carla Moreira Lima SampaioR-6/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Civel de Paranaguá – Autos 128/2008. Credor: Banco Bradesco S/A –Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outrosR-7/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Civel de Paranaguá nos Autos de Execução n° 127/2008 – Credor: Banco Bradesco S/A Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros R-8/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos03780-2008-022-09-00-3 RTOrd – Autor: Rafael do Rosario da Silva - Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.R-9/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara Vara do Trabalho de Paranaguá nos 03608-2008-022-09-00-0 RTOrd – Autor: Jorge Luiz Kravitz Honorio - Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.R-10/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03838-2008-022-09-00-9 RTOrd – Autor: Israel do Nascimento - Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.R-11/Matr. 8.439 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 0143-2008-411-09-00-4 RTOrd – Autor: Marcio José Galdino da Luz, e outros - Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.R-12/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01376-2008-022-09-00-5 RTOrd – Autor: Edilson do Rosário França Junior - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.R-13/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01385-2008-022-09-00-6 RTOrd – Autor: Marlon Fernandes Santana - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.R-14/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01372-2008-022-09-00-7 RTOrd – Autor: Gerson dos Santos - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.R-15/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 00665-2009-022-09-00-8 RTOrd – Autor: Ezequias do Carmo Cunha - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.R-20/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01378-2008-022-09-00-4 RTOrd – Autor: Willian Luiz - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.R-21/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03788-2008-322-09-00-4 RTOrd – Autor: Gelson Damasceno da Silva - Réus: DDP Fumigação Ltda – ME e outros.R-22/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 02050-2008-322-09-00-0 RTOrd – Autor: Luiz Fernando do Nascimento - Réus: DDP Pallets Ltda – ME, e outros.R-23/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03837-2008-322-09-00-9 RTOrd – Autor: Renan Rainerte da Silva - Réus: DDP Pallets Ltda – ME, e outros.R-24/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01783-2009.322-09-00-8 RTOrd – Autor: Alisson Ricardo do Carmo Martins - Réus: DDP Pallets Ltda – ME, e outros.R-25/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03961-2008-022-09-00-0 RTOrd – Autor: Wilian Pereira - Réus: Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio e outro.R-28/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03836-2008-022-09-00-0 RTOrd – Autor: Francisco do Carmo Gonçalves - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME , e outros.R-32/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 03778-2008-322-09-00-9 RTOrd – Autor: Waliston Henrique de Carvalho - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.Av-34/Matr. 8.439 – RETIFICAÇÃO - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01413-2008-411-09-00-4 RTOrd – Autor: Marcio José Galdino da Luz e outros - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-37/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá nos Autos 01784-2009-322-09-00-2 – 0178400-54.2009.5.09.0322 RTOrd – Autor: Jonelli Assumpção - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda EPP e outro.R-38/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Civel de Paranaguá Autos 137/2008 – Requerente: Banco Bradesco - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda , e outros.R-52/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Civel de Paranaguá – Autos 0009140-63.2008.8.16.0129 – movida por Banco Bradesco S/A - Réu: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros.R-53/Matr. 8.439 – ARRESTO - 2ª Vara Civel de Paranaguá – Autos 000.126/2008 – Exequente: Banco Bradesco S/A - Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda- ME , Sergio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio .R-59/Matr. 8.439 – PENHORA - 1ª Vara Civel de Paranaguá nos Autos 0009657-68.2008.8.16.0129 – Exequente: Banco Bradesco S/A - Executados : DDP Fabricação de Pallets e outros.R-61/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Civel de Paranaguá nos Autos 0011028-33.2009.8.16.129 – Autor: Banco do Brasil S/A - Réus: DDP Pallets Ltda – ME, DDP Fumigação Ltda- Me, e outros..R-62/Matr. 8.439 – PENHORA - 2ª Vara Civel de Paranaguá nos Autos 0008615-81.2008.8.16.0129 – Autor: Banco Bradesco S/A - Réus: DDP Fumigação Ltda – EPP e outros.AV-63/Matr. 8.439 – INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos 0000618-69.2018.5.09.0411 – pertencente à Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e s/m Carla Moreira Lima Sampaio.AV-64/Matr. 8.439 – INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara Civel de Paranaguá nos Autos 0011028-33.2009.8.16.129 – pertencente à Carla Moreira Lima Sampaio.AV-65/Matr. 8.439 – INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara Civel de Paranaguá nos Autos 0011028-33.2009.8.16.129 – pertencente à Sérgio Nivaldo Correa Sampaio.Matrícula - Bem nº 2R-1/Matr. 54.333 – COMPRA E VENDA- Adquirentes: Sergio Nivaldo Correa Sampaio, Carla Moreira Lima Sampaio R-3/54.333 – HIPOTECA - Primeira Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Devedor: DDP – Fabricação de Pallets Ltda, com a interveniência de Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e sua esposa Carla Moreira Lima Sampaio AV-3/54.333 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Ações de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requeridos: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outrosR-4/54.333 – PENHORA. Autos 128/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor Banco Bradesco S/A. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outrosR-5/54.333 – PENHORA. Autos 127/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor: Banco Bradesco S/A. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outrosR-6/54.333 – PENHORA. Autos 03780-2008-022-09-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Rafael do Rosário da Silva. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outrosR-7/54.333 – PENHORA. Autos 03608-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jorge Luiz Kravitz Honorio. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outrosR-8/54.333 – PENHORA. Autos 03838-2008-022-09-00-9 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Israel do Nascimento. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-9/54.333 – PENHORA. Autos 1413-2008-411-09-00-4 (Retificado pelo AV-32/8.439) da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autores: Márcio José Galdino e outros. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-11/54.333 - PENHORA. Autos 01385-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Marlon Fernandes Santana. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-13/54.333 - PENHORA. Autos 00665-2009-022-09-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ezequias do Carmo Cunha. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-16/54.333 - PENHORA. Autos 01421-2008-022-09-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: David dos Santos Maria. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-17/54.333 - PENHORA. Autos 04448-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renato da Silva Junior. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-18/54.333 - PENHORA. Autos 01378-2008-022-09-00-4 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Luiz. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-21/54.333 - PENHORA. Autos 03837-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renan Rainerte da Silva. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-22/54.333 - PENHORA. Autos 01783-2009-322-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Alisson Ricardo do Carmo Martins. Réus: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.R-23/54.333 - PENHORA. Autos 03961-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Pereira. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outrosR-26/54.333 – PENHORA. Autos 03836-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Francisco do Carmo Gonçalves Filho. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-30/54.333 – PENHORA. Autos 03778-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Waliston Henrique de Carvalho. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-42/54.333 – PENHORA. Autos 03024-2009-022-09-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Vivian Curi Costa Sampaio. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME, e outros.R-47/54.333 – PENHORA. Autos 03765-2009-411-09-00-5 – 0376500-76-2009-5-09-0411 da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ubiratan Cezar da Silva. Devedores: DDP Fabricação de Pallets Ltda – ME.R-54/54.333 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá, Autos: 0009140-63.2008.8.16.0129, Movida Banco Bradesco S/A, em face DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros.R-55/54.333 - ARRESTO - Autos: 000.126/2008, Vara Civel de Paranaguá. Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros R-56/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 130/2008, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros R-57/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 134/2008, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros R-58/54.333 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 580/2008, Requerente: Banco Bradesco S/A, Requeridos: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros. R-59/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 130/2008, Requerente: Banco Bradesco S/A, Requeridos: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros R-64/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 0009657-68.2008.8.16.0129, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outrosR-67/54.333 - PENHORA - 1ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 0009655-98.2008.8.16.0129, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda-ME e outros R-69/54.333 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Paranaguá - Autos: 0011028-33.2009.8.16.0129, Exequente: Banco do Brasil S/A, Executados: Carla Moreira Lima Sampaio e outros AV-70/54.333 – INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Autos 0000618-69.2018.5.09.0411 – pertencente à Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e s/m Carla Moreira Lima Sampaio.R-71/54.333 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Autos: 0178400-54.2009.5.09.0322, Reclamante: Jonelli Assumpção, Reclamado: DDP Fabricação de Pallets Ltda - EPP e outros (2).AV-72/54.333 – INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara Civel de Paranaguá nos Autos 0011028-33.2009.8.16.129 – pertencente à Carla Moreira Lima Sampaio.AV-73/54.333 – INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara Civel de Paranaguá nos Autos 0011028-33.2009.8.16.129 – pertencente à Sérgio Nivaldo Correa Sampaio.7) Autos nº. 0158300-52.2002.5.09.0022 – RTOrdVara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PRExequente (01) ANDREI LUIZ MARTINS (CPF/CNPJ 019.893.019-40)Adv. Exequente Daniel Gilberto Lemos Pereira (OAB/PR 2594) Executado (a) (01) ANTENOR MACIEL BARROCAS (CPF/CNPJ 482.925.329-00)Adv. Executado Hemerson Henrique Junkes (OAB/PR 85.858); Ricardo Ivankio (OAB/PR 45.014) Executado (a) (02) ARIMATEIA PEREIRA MACIEL (CPF/CNPJ 73.768.723/0001-09)Executado (a) (03) ARIMATEA PEREIRA MACIEL (CPF/CNPJ 340.635.282-00)End. da Guarda (01) Rua da Fonte, 113, Centro, Matinhos/PR, CEP 83260-000Penhora realizada 07/12/2019 (fls. 467/470)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 220.575,00 Apartamento n" 07 (sete), do CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL JOÃO KORINGA, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR; com a área construída privativa de 40,75 m², área útil privativa de 27,90 m2, área não construída coletiva de 14,61 m², correspondendo a fração ideal do solo de 34,5187 m² ou 0,090047, área de ocupação no terreno de 0,0900047. O referido conjunto encontra-se construído sobre o terreno acrescido de marinha, constituído pelo lote nº 64 da quadra E, da planta Johannes Max Carl Rosener, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR; à Rua da Fonte, com as seguintes medidas e confrontações: de um ponto situado à 54,62 metros do primitivo alinhamento leste da Avenida Pref. Roque Vernalha, sobre o alinhamento sul da Rua da Fonte, por este rumo verdadeiro de 70º58 N E. mede 12,10 metros de frente, ao de 26°20 SE mede 31,18 metros, em confrontação com o lote nº 65, de igual terreno da mesma planta. aforado a Deoclécio Valente; ao de 63°40 SO mede 12,00 metros, com o lote n° 52 de igual terreno da mesma planta aforado a Lourival Schnitzler e outros e finalmente ao de 26º 20 NO mede 32,71 metros, com o lote nº 63, de igual terreno da mesma planta, aforado a João Max Carlos Rosener (espólio), fechando um trapézio com a área de 383,34 m2. Em virtude do alargamento da Rua da Fonte feito pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, a testada do logradouro sofreu um recuo que em sua lateral direita mede 3,40 metros e em sua lateral esquerda mede 3,50 metros, faixa esta, usada efetivamente como via pública, não foi desincorporada do imóvel, na forma da lei, dele continuando a fazer parte integrante. Indicação Fiscal (apartamento) nº: 2D.001.000.0064.0010. Rua da Fonte, 113, Centro, Matinhos/PR, Matrícula 44.399, do SRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.Qualificação do(s) Bem (02) R$ 242.632,00Apartamento n° 08 (oito), do CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL JOÃO KORINGA, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, com a área construída privativa de 40,75 m2, área útil privativa de 30,69 m², área não construída coletiva de 14,61 m², correspondendo a fração ideal do solo de 34,5187 m ou 0,090047. O referido conjunto encontra-se construído sobre o terreno acrescido de marinha, constituído pelo lote nº 64 da quadra E, da planta Johannes Max Carl Rosener, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR: à Rua da Fonte, com as seguintes medidas e confrontações: de um ponto situado à 54,62 metros do primitivo alinhamento leste da Avenida Pref. Roque Vernalha, sobre o alinhamento sul da Rua da Fonte, por este rumo verdadeiro de 70º58 NE, mede 12,10 metros de frente, ao de 26º20' SE mede 31,18 metros, em confrontação com o lote nº 65, de igual terreno da mesma planta, aforado a Deoclécio Valente: ao de 63°40 SO mede 12,00 metros, com o lote na 52 de igual terreno da mesma planta aforado a Lourival Schnitzler e outros e finalmente ao de 26°20 NO mede 32,71 metros, com o lote nº 63, de igual terreno da mesma planta, aforado a João Max Carlos Rosener (espólio), fechando um trapézio com a área de 383,34 m2. Em virtude do alargamento da Rua da Fonte feito pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, a testada do logradouro sofreu um recuo que em sua lateral direita mede 3,40 metros e em sua lateral esquerda mede 3,50 metros, faixa esta, usada efetivamente como via pública, não foi desincorporada do imóvel, na forma da lei, dele continuando a fazer parte integrante. Indicação Fiscal (apartamento) nº 2D.001.000.0064.0011. Rua da Fonte, 113, Centro, Matinhos/PR. Matrícula nº 44.400 do SRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus. Qualificação do(s) Bem (03) R$ 121.988,00Loja nº 01 (um), do CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL JOÃO KORINGA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com a área construída privativa de 17,70 m², área útil privativa de 15,43 m2, área correspondendo a fração ideal do solo de 14.9935 m² ou 0,039112, área de ocupação no terreno de 17,92 m². O referido conjunto encontra-se construído sobre o terreno acrescido de marinha. constituído pelo lote nº 64 da quadra E, da planta Johannes Max Carl Rosener, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, à Rua da Fonte, com as seguintes medidas e confrontações: de um ponto situado à 54,62 metros do primitivo alinhamento leste da Avenida Pref. Roque Vernalha, sobre o alinhamento sul da Rua da Fonte, por este rumo verdadeiro de 70º58' NE, mede 12,10 metros de frente, ao de 26°20 SE mede 31,18 metros, em confrontação com o lote nº 65, de igual terreno da mesma planta, aforado a Deoclécio Valente: ao de 63°40 SO mede 12,00 metros, com o lote nº 52 de igual terreno da mesma planta aforado a Lourival Schnitzler e outros e finalmente ao de 26°20 NO mede 32,71 metros, com o lote n° 63, de igual terreno da mesma planta, aforado a João Max Carlos Rosener (espólio). fechando um trapézio com a área de 383,34 m2. Em virtude do alargamento da Rua da Fonte feito pela Prefeitura Municipal de Paranaguá. a testada do logradouro sofreu um recuo que

D4Sign 8aaa93a7-1cc6-4ed9-9292-31f8d67ca240 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

em sua lateral direita mede 3,40 metros e em sua lateral esquerda mede 3,50 metros, faixa esta, usada efetivamente como via pública, não foi desincorporada do imóvel, na forma da lei, dele continuando a fazer parte integrante. Indicação Fiscal (loja) nº: 20.001.001.0064,0001. Rua da Fonte, 113, Centro, Matinhos/PR, Matrícula 44.401, do SRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.Qualificação do(s) Bem (04) R$ 121.988,00Loja nº 02 (dois), do CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL JOÃO KORINGA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR: com a área construída privativa de 17,70 m , área útil privativa de 15,43 m", correspondendo a fração ideal do solo de 14,9935 m2 ou 0.039112, área de ocupação no terreno de 17,48 m². O referido conjunto encontra-se construído sobre terreno acrescido de marinha. constituído pelo lote nº 64 da quadra E, da planta Johannes Max Carl Rosener, situado neste Município e Com arca de Marinhos/PR; à Rua da Fonte, com as seguintes medidas e confrontações: de um ponto situado à 54,62 metros do primitivo alinhamento leste da Avenida Pref. Roque Vernalha, sobre o alinhamento sul da Rua da Fonte, por este rumo verdadeiro de 70º58'NE, mede 12,10 metros de frente, ao de 26°20 SE mede 31,18 metros, em confrontação com o lote nº 65, de igual terreno da mesma planta, aforado a Deoclécio Valente; ao de 63°40 SO mede 12,00 metros, com o lote n° 52 de igual terreno da mesma planta aforado a Lourival Schnitzler e outros e finalmente ao de 26º20 NO mede 32,71 metros, com o lote nº 63, de igual terreno da mesma planta, aforado a João Max Carlos Rosener (espólio). fechando um trapézio com a área de 383,34 m2. Em virtude do alargamento da Rua da Fonte feito pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, a testada do logradouro sofreu um recuo que em sua lateral direita mede 3,40 metros e em sua lateral esquerda mede 3,50 metros, faixa esta, usada efetivamente como via pública, não foi desincorporada do imóvel, na forma da lei, dele continuando a fazer parte integrante. Indicação Fiscal (loja) nº: 20.001.000.0064.0002. Rua da Fonte, 113, Centro, Matinhos/PR, Matrícula 44.402, do SRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.Total da Avaliação R$ 707.183,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: Bem(ns) nºs 1, 2, 3 e 4: Nada Consta até 04/05/2023, Condomínios: Não levantado.ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: PROPRIETÁRIOS: Antenor Maciel Barrocas, CPF 482.925.329-00, casado com Terezinha de Jesus Maciel, CPF 060.810.909-65, residentes na Rua da Fonte nº 113, centro em Matinhos-PR. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 42.253 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.R.1-44.399 - DOAÇÃO: Antenor Maciel Barrocas e sua esposa Terezinha de Jesus Maciel, já qualificados, DOARAM o imóvel objeto da presente matrícula em favor de Andressa Pereira Vieira. CPF 064.187.359-00, residente e domiciliada na Rua Martinho Ramos, 553, Tabuleiro, em Matinhos-PR.AV.2-44.399 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Conforme escritura pública de doação, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, procede-se esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com as Clausulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e de Incomunicabilidade.R.3-44.399 - PENHORA: 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos O158300-52.2002.5.09.0022., Autor: Andrei Luiz Martins, Réus: Antenor Maciel Barrocas, Arimateia Pereira Maciel - ME, Caetana da Silva Junkes, Arimateia Pereira Maciel.Matrícula - Bem nº 2PROPRIETÁRIOS: ANTENOR MACIEL BARROCAS, CPF 482.925.329-00, casado com TEREZINHA DE JESUS MACIEL, CPF 060.810.909-65, residentes na Rua da Fonte n° 113, centro, em Matinhos/PR. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 42.254 da Serventia Registral imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR. R.1-44.400 - DOAÇÃO: Antenor Maciel Barrocas e sua esposa Terezinha de Jesus Maciel, já qualificados, DOARAM o imóvel objeto da presente matrícula em favor de Andressa Pereira Vieira. CPF 064.187.359-00, residente e domiciliada na Rua Martinho Ramos, 553, Tabuleiro, em Matinhos-PR.AV.2-44.400 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Conforme escritura pública de doação, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, procede-se esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com as Clausulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e de Incomunicabilidade.R.3-44.400 - PENHORA: 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 0158300-52.2002.5.09.0022., Autor: Andrei Luiz Martins, Réus: Antenor Maciel Barrocas, Arimateia Pereira Maciel - ME, Caetana da Silva Junkes, Arimateia Pereira Maciel.Matrícula - Bem nº 3PROPRIETÁRIOS: ANTENOR MACIEL BARROCAS, CPF 482.925.329-00, casado com TEREZINHA DE JESUS MACIEL, CPF 060.810.909-65, residentes na Rua da Fonte n° 113, centro, em Matinhos/PR. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 42.255 da Serventia Registral imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR. R.1-44.401 - DOAÇÃO: Antenor Maciel Barrocas e sua esposa Terezinha de Jesus Maciel, já qualificados, DOARAM o imóvel objeto da presente matrícula em favor de Andressa Pereira Vieira. CPF 064.187.359-00, residente e domiciliada na Rua Martinho Ramos, 553, Tabuleiro, em Matinhos-PR.AV.2-44.401 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Conforme escritura pública de doação, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, procede-se esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com as Clausulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e de Incomunicabilidade.R.3-44.401 - PENHORA: 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 0158300-52.2002.5.09.0022., Autor: Andrei Luiz Martins, Réus: Antenor Maciel Barrocas, Arimateia Pereira Maciel - ME, Caetana da Silva Junkes, Arimateia Pereira Maciel. Matrícula - Bem nº 4PROPRIETÁRIOS: ANTENOR MACIEL BARROCAS, CPF 482.925.329-00, casado com TEREZINHA DE JESUS MACIEL, CPF 060.810.909-65, residentes na Rua da Fonte n° 113, centro, em Matinhos/PR. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 42.256 da Serventia Registral imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR. R.1-44.402 - DOAÇÃO: Antenor Maciel Barrocas e sua esposa Terezinha de Jesus Maciel, já qualificados, DOARAM o imóvel objeto da presente matrícula em favor de Andressa Pereira Vieira. CPF 064.187.359-00, residente e domiciliada na Rua Martinho Ramos, 553, Tabuleiro, em Matinhos-PR.AV.2-44.402 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS: Conforme escritura pública de doação, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, procede-se esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com as Clausulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e de Incomunicabilidade.R.3-44.402 - PENHORA: 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 0158300-52.2002.5.09.0022., Autor: Andrei Luiz Martins, Réus: Antenor Maciel Barrocas, Arimateia Pereira Maciel - ME, Caetana da Silva Junkes, Arimateia Pereira Maciel.8) Autos nº. 0165700-35.1993.5.09.0022 – RTOrd Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) CLEO MARY NORATO DE AGUIAR (CPF/CNPJ 768.015.789-87)Adv. Exequente Marineide Spaluto (OAB/PR 10937); Vivian de Souza (OAB/PR 82905) Executado (a) (01) SEBASTIAO GERALDO CARNEIRO FRANCA (CPF/CNPJ 397.820.189-53)Adv. Executado Geraldo Hassan (OAB/PR 15925) End. da Guarda (01) Alameda Elysio Pereira, 682/683, Estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83206-000Penhora realizada 12/12/2019 (fls 136/140 e 169)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 1.400.000,0001 Parte dos terrenos objeto da Carta de Data sob nº 837, medindo 10.00 metros de frente para a Alameda Elisio Pereira (Avenida Coronel Elisio Pereira), distando 25,85 metros da rua Odilon Mader, Paranaguá, por 30,00 metros de fundos, confrontando:- de um lado, com herdeiros de Jorge Mattar, de outro com Antonio Albini e pelos fundos, com a área restante dos vendedores (Constantino Augusto e sua mulher D. Edite Manducce Augusto). Matrícula 62.157, CRI de Paranaguá/PR. Benfeitoria: Sobrado triplex de alvenaria com aproximadamente 200m² de área construída, aparentemente tendo padrão médio de construção. Localizado numa das mais movimentadas avenidas de Paranaguá. Potencial para excelente ponto comercial. Venda Ad Corpus. Total da Avaliação R$ 1.400.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – R$ 36.688,84 – 11/05/2023. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: PROPRIETÁRIO: João Martins da Silva, casado com Julita dos Passos Silva, CPF sob nº 017.925.129-53, residentes em Paranaguá/PR. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n° 9.579, às fls. 194, do Livro 3-1, deste Serviço. R-01/62.157 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0165700-35.1993.5.09.0022, em favor de Cleo Mary Norato de Aguiar, contra Sebastiao Geraldo Carneiro Franca.R-02/62.157 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0270000-30.2007.5.09.0322, em favor de Sebastião Gonçalves, contra Sebastiao Geraldo Carneiro Franca.Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/048I) já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação. Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou ex ofício para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário. No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto no artigo 888 da CLT e 886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como: No caso de veículos, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros coproprietários do mesmo bem. Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%. Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados. A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão .Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação o Negativo o leilão, ficam desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).Paranaguá, 12 de maio de 2023. Anelore Rothenberger Coelho Juíza Titular da Vara do Trabalho

EDITAL DE LEILÃOA Drª KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 16 de Junho de 2023 a partir das 10:30, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line.. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir **relacionados: 1) Autos nº. 0000058-40.2017.5.09.0322 – RTOrd Vara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01)HELENOALDO ALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 962.370.155-15)Adv. Exequente** Aniliza de Araujo Dirienzo (OAB/PR 14.246); Marineide Spaluto (OAB/PR 66.951) Executado (a) (01) JOSE BENEDITO BERTI ALVES (CPF/CNPJ 10.764.484/0001-07)Adv. Executado Giuliano adday Vilarinho Reinert (OAB/PR 34.624); Leandro Luiz Salgado Malucelli (OAB/PR 54.929); Leandro Carvalho de Oliveira (OAB/PR 63.439) Executado (a) (02) JOSE BENEDITO BERTI ALVES (CPF/CNPJ 734.903.779-15)Adv. Executado Leandro Luiz Salgado Malucelli (OAB/PR 54.929); Leandro Carvalho de Oliveira (OAB/PR 63.439) End. da Guarda (01) Rua Professora Eloá da Costa Schneider, s/n, Paranaguá/PR, CEP 83218-400End. da Guarda (02) Travessa Caiapó, s/n, Paranaguá/PR, CEP 83218-400Penhora realizada 13/10/2021 (fls. 213/218)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 80.000,00Lote de terreno nº 01 (um), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do loteamento Jardim Paraná, situado no lugar denominado Estrada do Mar, localizado no quilometro 9 (nove), Paranaguá/PR, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações de quem da rua olha o imóvel: frente 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua Paraíso; Lateral Direita: 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote nº 5; Lateral Esquerda: 30,00m (trinta metros) confrontando com a Travessa Caiapó com a qual faz esquina; Fundos: 15,00 m (quinze metros) confrontando com parte do lote 02, encerrando a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com a seguinte Inscrição Imobiliária: 05.7.12.028.0060.000-55, sito do lado par. Localização: Rua Professora Eloá da Costa Schneider, s/n, Jardim Paraná, Paranaguá/PR. (conforme croqui de localização anexo). Observações e benfeitorias: Lote vazio e desocupado, sem benfeitorias ou construções, com tamanho aproximado de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Localizado em área com imóveis residenciais, com as estruturas básicas e públicas precárias, em fase inicial de consolidação. Matrícula 53.292 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.Qualificação do(s) Bem (02) R$ 65.000,00Lote de terreno nº 02 (dois), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do loteamento Jardim Paraná, situado no lugar denominado Estrada do Mar, localizado no quilometro 9 (nove), Paranaguá/PR, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações de quem da rua olha o imóvel: Frente 15,00m (quinze metros) de Frente para a Travessa Caiapó; Lateral Direita: 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote nº 01 e nº 02; Lateral Esquerda: 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote nº 03; Fundos: 15,00m (quinze metros) confrontando com o lote 08, encerrando a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com a seguinte Inscrição Imobiliária: 05.7.12.028.0105.000-91, com uma distancia de 30,00m trinta metros) da rua Paraiso, sito do lado par. – as medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, conforme provimento nº 34/2000 da corregedoria da justiça, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento". Localização: Travessa Caiapó (via pública ainda não aberta/construída), s/n, Jardim Paraná, Paranaguá/PR (conforme croqui de localização anexo). Observações e benfeitorias: Lote vazio e desocupado, sem benfeitorias ou construções, com tamanho aproximado de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). localizado em área com imóveis residenciais, com as estruturas básicas e públicas precárias, em fase inicial de consolidação. Matrícula 53.293 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.Total da Avaliação R$ 145.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU – Bem 01 - R$ 6.132,53 até 02/05/2023; IPTU – Bem 02 - R$ 12.365,35 até 02/05/2023. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1R-1/53.292 – COMPRA E VENDA E RE-RATIFICAÇÃO – Orlando Guilherme Berti Alves, CPF 490.791.159-91, s/m Lucineia Ana Alves; José Benedito Berti Alves, solteiro e João Antônio Berti Alves da Fonseca, solteiro, CPF 543.962.559-34, todos residentes na Rua Rodolpho Schwarzbach, s/nº, Paranaguá/PR. Adquiriram da Imobiliária Paranaguá/PR.R-02/53.292 – ARRESTO – Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá/PR, Autos: 5003590-48.2010.4.04.7000, Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF, Executados: Lugel Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME, Lucineia Ana Alves e João Antônio Berti Alves.AV-03/53.292 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá/PR, Autos: 5003590-48.2010.4.04.7000, Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF, Executados: Lugel Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME e outros.AV-04/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001285-26.2016.5.09.0411, pertencente à José Benedito Berti Alves. AV-05/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000896-20.2011.5.09.0022, pertencente à Lucineia Ana Alves. AV-06/53.292 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0001103-39.2017.5.09.0594, pertencente à José Benedito Berti Alves. AV-07/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000058-40.2017.5.09.0322, pertencente à José Benedito Berti Alves. AV-08/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR, Autos: 0002567-04.2011.8.16.0129, pertencente à Orlando Guilherme Berti Alves. R-09/53.292 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000024-87.2020.5.09.0022, Autor: Alcides Lopes da Silva, Réus: José Benedito Berti Alves – ME e Crislaine Maria Golanowski Alves.AV-10/53.292 – PREMONITÓRIA – 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR, Autos: 2567-04.2011.8.16.0129, Requerido: Banco Bradesco S/A. Pertencente a Orlando Guilherme Berti Alves. R-11/53.292 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000058-40.2017.5.09.0322, Autor: Helenoaldo Alves dos Santos, Réus: José Benedito Berti Alves e outros.AV-12/53.292 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000561-95.2011.5.09.0411, pertencente à Lucineia Ana Alves. Matrícula - Bem nº 2R-1/53.293 – COMPRA E VENDA E RE-RATIFICAÇÃO – Orlando Guilherme Berti Alves, CPF 490.791.159-91, s/m Lucineia Ana Alves; José Benedito Berti Alves, solteiro e João Antônio Berti Alves da Fonseca, solteiro, CPF 543.962.559-34, todos residentes na Rua Rodolpho Schwarzbach, s/nº, Paranaguá/PR. Adquiriram da Imobiliária Paranaguá/PR.R-02/53.293 – ARRESTO – Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá/PR, Autos: 5003590-48.2010.4.04.7000, Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF, Executados: Lugel Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME, Lucineia Ana Alves e João Antônio Berti Alves.AV-03/53.293 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Vara Federal e Juizado Especial de Paranaguá/PR, Autos: 5003590-48.2010.4.04.7000, Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF, Executados: Lugel Comércio de Materiais de Construção Ltda – ME e outros.AV-04/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0001285-26.2016.5.09.0411, pertencente à José Benedito Berti Alves. AV-05/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000896-20.2011.5.09.0022, pertencente à Lucineia Ana Alves. AV-06/53.293 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 00011033-92.2017.5.09.0594, pertencente à José Benedito Berti Alves. AV-07/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000058-40.2017.5.09.0322, pertencente à José Benedito Berti Alves. AV-08/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR, Autos: 0002567-04.2011.8.16.0129, pertencente à Orlando Guilherme Berti Alves. R-09/53.293 – PREMONITÓRIA - 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR, Autos: 2567-04.2011.8.16.0129, Requerido: Banco Bradesco S/A. Pertencente a Orlando Guilherme Berti Alves, parte Ré: Fábio Eduardo Bukarewicz, Imeca – Ind. E Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – ME, Orlando Guilherme Berti Alves. R-10/53.293 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000058-40.2017.5.09.0322, Autor: Helenoaldo Alves dos Santos, Réus: José Benedito Berti Alves e outros.AV-11/53.293 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0000561-95.2011.5.09.0411, pertencente à Lucineia Ana Alves. 2) Autos nº. 0000106-91.2020.5.09.0322 - RTOrdVara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PRExequente (01) SOELLYN ASANUMA (CPF/CNPJ 036.785.019-23)Adv. Exequente Luiz Gustavo de Andrade (OAB/PR 35.267); Luiz Fernando Zornig Filho (OAB/PR 27.936) Executado (a) (01) CALIM PAULO BERBERI ODONTOLOGIA EIRELI (CPF/CNPJ 28 .440.690/0001-19)Adv. Executado Adonai Gouvêa (OAB/PR 48933); Aurelio Cesar Savi dos Santos (OAB/PR 45414) Executado (a) (02) CALIM PAULO BERBERI (CPF/CNPJ 826.136.729-00)Adv. Executado Adonai Gouvêa (OAB/PR 48933); Aurelio Cesar Savi dos Santos (OAB/PR 45414) Depositário Fiel (1) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR (CPF:048.534.859-45)End. da Guarda (01)Avenida Marechal Floriano Peixoto, 4796, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81630-000Penhora realizada 19/07/2022 fls. 554/555)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 155.288,0001 Veículo I/TOYOTA HILUX CDSRVA2GF, RENAVAM: 0110.831798-4, Chassi: 8AJGC8DD4H0100792, Placa: BCX 0512, Município: Paranaguá Ano/Modelo: 2016/2017 Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Prata, Categoria: Particular, Espécie/Tipo: Especial/Caminhonete, Conservação: Veículo em ótimo estado de conservação, funcionando. Total da Avaliação R$ 155.288,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - R$ 4.929,08 - ATÉ 03/02/2023; ALIENACAO FIDUCIARIA - BCO DO BRASIL S/A - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA) 3) Autos nº. 0000406-53.2020.5.09.0322 - CartPrecCívVara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PRExequente (01) LINDOMAR DO CARMO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 064.875.659-97)Adv. Exequente Jose Vicente Ferreira (OAB/PR 30900) Executado (a) (01) ACACIA EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO LTDA (CPF/CNPJ 05.052.551/000-12)Adv. Executado Mario Marcondes Lobo Filho (OAB/PR 17986), Antonio Julio Machado Lima Filho (OAB/PR 23845) Executado (a) (02) MARCUS VINICIUS LOBO (CPF/CNPJ 500.364.089-72)Executado (a) (03) JOSÉ NATAL DO ROSÁRIO (CPF/CNPJ 253.635.309-53)Depositário Fiel (1)MARCUS VINICIUS LOBO (CPF:500.364.089-72)End. da Guarda (01)PR 508 (alexandra Matinhos) Km 29, s/n°, Matinhos/PR, CEP 83260-000 (Fls.41)Penhora realizada 18/02/2014 (fls.3/4)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 280.000,00TERRENO RURAL constituído pelo lote n° 06 (seis), oriundo da subdivisão do lote B, da Gleba 03 - Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos/PR, com a área total de 57.0003,00m² ou 5.7003 hectares, com as seguintes características e confrontações: lados M6-M7, rumos azimute de 336°03 06" e distância de 90,81 metros, inicia na divisa com terras de Eudocio Urbano Gonçalves, segue por uma cerca confrontando com a estrada das colônias; lados M7-M12, rumos azimute de 68°01 19"e distância de 787,26 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Honório Silvano; lados M12-R13, rumo azimute de 68°00 45" e distância de 3,09 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Honório Silvano, até a margem do Rio Chiqueiro ou Rio Preto; lados R13-R14, rumos azimute de 203°28 54" e distância de 45,01 metros, segue margeando do Rio Chiqueiro ou Rio Preto, a jusante, confronta com o mesmo, lados R14-R15, rumos azimute de 189°22 12" e distância de 33,12 metros, segue margeando o Rio Chiqueiro ou o Rio Preto a jusante, confrontando com o mesmo; lados R15-M13, rumos azimute de 245°37 05" e distância 3,52 metros, segue por linha seca, confrontando com terras de Eudócio Urbano Gonçalves; lados M13 -M6, rumos azimute de 245°37 26" e distância de 735,05 metros, segue por linha seca, confrontado com terras de Eudócio Urbano Gonçalves, até o ponto de partida. Total do perímetro: 1.697,86 metros. Observações: Imóvel inacessível, constituído por mata fechada, sem marcos ou divisas aparentes. Matricula n° 27.209 do CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus. Total da Avaliação R$ 280.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - ITR: Não Levantado. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: PROPRIETÁRIOS: Armando José de Azevedo Lobo (CPF 112.503.649-49), casado com Christina Pock Lobo; Valentino Edwin Pock (CPF 139.341.639-04) casado com Rosangela Ili Costa Pock; Lincoln Pock (CPF 059.031.659-15) casado com Evandi dos Santos Pock e Mario Pock (CPF 112.536.739-34) casado com Rosely Juglair Pock.R.1/27.209 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO (Registro Anterior): Conforme averbação nº 01 (AV.1) da matrícula nº 21.356, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, consta que área para cumprimento do disposto no artigo nº 35, inciso I, da Lei Estadual nº 7.055, de 04/12/1978, contida no imóvel desta objeto tem as seguintes características: Área 1,4251 hectares. Limites e Confrontações constantes da matricula.R.2/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR, Autos 000302/2007 - Exequente: Condominío Edificio Paris, Executada: Fio de Prumo Imóveis Ltda - sobre a parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto da presente matrícula.R.3/27.209 - PENHORA - Vara Cível e Anexos de Matinhos/PR, Autos 002407/2004- Requerente: Companhia de saneamento do Paraná - Sanepar - Requerido: Valentino Edwin Pock - Penhora sobre do imóvel objeto da presente matrícula.R.4/27.209 - PENHORA - Vara do Trabalho de Porecatu, Autos 0001250-74.2011.5.09.0562 - Autor: Lindomar do Carmo de Oliveira, Réu: Acacia Empreendimentos e Saneamento Ltda e outros - Penhora sobre a parte ideal de 16,66% do imóvel objeto da presente matrícula.AV.5/27.209 - RETIFICAÇÃO - Vara do Trabalho de Porecatu, Autos 0001250-74.2011.5.09.0562, averbação para retificar o registro n° 04 (R.4) Penhora sobre a parte ideal e 16,667% pertencente ao Espólio de Armando José de Azevedo Lobo.R.6/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR - Autos 0002049-82.2013.8.16.0116 - Autor: Izulu Participações e Incorporações Ltda e outro - em face de Fio de Prumo Imóveis Ltda e outros - a parte ideal de 25% do imóvel.R.10/27.209 - PENHORA - Vara Cível de Matinhos/PR- Autos 3498-36.2017.8.16.0116, Exequente: Marcos Laguna- Executada: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda - Penhora sobre a parte ideal de 16,667% do imóvel objeto da presente

D4Sign 8aaa93a7-1cc6-4ed9-9292-31f8d67ca240 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

matrícula, pertencente ao Espólio de Armando José de Azevedo Lobo.R.11/27.209 - PENHORA - Vara Cível e Anexos de Matinhos/PR- Autos 0004143-27.2018.8.16.0116, Exequente: Cleusa Ataide Russo, Executada: Acácia Empreendimentos e Saneamento Ltda - Penhora sobre a parte ideal de 16,667% do imóvel objeto da presente matrícula.Observação: Conforme Consta da Carta Precatória: tratando-se de imóvel com coproprietários alheios à execução, conforme formal de partilha id 44dd550, deverá ser resguardado o valor a eles devido, com base na avaliação do bem, nos termos dos artigo 843 do CPC.TERCEIROS INTERESSADOS: IZULU INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA E GUEFEN INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA, ADVOGADO: JANAINA CIRINO DOS SANTOS.4) Autos nº. 0001049-16. 2017.5.09.0322 – RTOrdVara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PRExequente (01) ANSELMO GONCALVES PONTES (CPF/CNPJ 047.979.209-71)Adv. Exequente Paula Regina Rubas (OAB/PR 39.260); Norimar Joao Hendges; Khaled Mohamad Youssef Bahy; Erick Alves Mendes das Almas; Vinicius Paiva Vieites de Barros; Raphael Santos Neves; Alvaro Luiz Angheben Ferreira; Rodrigo Gabriel Brotto; Graciele Hendges. Executado (a) (01) TERMINAIS DO SUL ARMAZENS GERAIS LTDA (CPF/CNPJ 09.604.396/0001-50)Adv. Executado Luiz Leandro Gaspar Dias (OAB/PR 30.389) Depositário Fiel (1) DANIELA PINTO CARAZZAI (SÓCIA-PROPRIETÁRIA) (CPF:885.696.409-00)End. da Guarda (01) Avenida Senador Attilio Fontana, 100, Parque São João, Paranaguá/PR, CEP 83212-250Penhora realizada 15/12/202(fls. 781) Qualificação do(s) Bem (01) R$ 200.000,0001 Trator Escavo Carregador (pá carregadeira) sobre rodas pneumáticas da marca Volvo, Modelo L70F, com Motor Diesel marca Volvo, modelo D6F LBE3, com 170HP, transmissão marca Volvo, modelo HTE120, equipada com cabine fechada com ar condicionado, Ano/Modelo 2008, série VCE0L70FC00071538, com pneus meia vida, em bom estado de conservação, em funcionamento. Total da Avaliação R$ 200.000,005) Autos nº. 0055600-58.2008.5.09.0322 - RTOrd00556-2008-322-09-00-4 Vara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PRExequente (01) FRANCIELLE SATYRO DA SILVA (CPF/CNPJ 069.984.599-80)Adv. Exequente Luciana Santos Costa (OAB/PR 44.393); Carlos Edriel Polzin (OAB/PR 23.784 Executado (a) (01) AGP CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME (CPF/CNPJ 82.442.443/0001-05)Adv. Executado Edson Roberto Maraffon (OAB/PR 76.647); Antonio Pinheiro Neto (OAB/PR 36.508) Executado (a) (02) PEREIRA & CIA IMOBILIARIA - EIRELI (CPF/CNPJ 15.167.165/0001-20)Executado (a) (03) ALEXANDRE GUIMARAES PEREIRA (CPF/CNPJ 605.050.289-72)Executado (a) (04) ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF/CNPJ 768.915.009-82)Executado (a) (05) ANTONIO GUIMARAES PEREIRA (CPF/CNPJ 258.953.709-34)Depositário Fiel (1)ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRAEnd. da Guarda (01) Avenida Máximo Jamur (ou Av. Paranaguá), 773, Esquina c/a Rua Antônio Domingos Madalosso, Matinhos/PR, CEP 83260-000Penhora realizada 06/11/2019 (fls. 158/159)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 365.000,00Lote de terreno nº 01 (um), da quadra "J", da Planta "Jardim Flamingo", situado no município e comarca de Matinhos/PR, medindo 15,00 metros de frente para uma Rua Projetada que faz frente para a Estrada das Praias; por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com outra rua projetada, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros, confronta com lote nº 22, contendo uma casa residencial de alvenaria, coberta com telhas eternit, com 76,00 m2 de área construída, matrícula nº 4442 do CRI de Matinhos.Observação: casa comercial, terreno não murado, localizado na Rodovia Máximo Jamur (ou Av. Paranaguá), 773, esquina com a rua Antônio Domingos Madalosso, Balneário Flamingo, Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.Total da Avaliação R$ 365.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – IPTU – R$ 32.825,54 até 27/03/2023. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1PROPRIETÁRIOS: Antônio Guimarães Pereira, s/m Edite de Oliveira Pereira, residentes à Rua Francisco Rocha, 480, Apto. 37, Batel, Curitiba/PR.R.2-4.442 - ARRESTO - Vara Cível e Anexos de Matinhos/PR, Autos: 011584/2005, Exequente: Município de Matinhos, Executado: Antonio Guimarães Pereira e DA 3337/2005.AV.4-4.442 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 2826201102209002, bens de Edite de Oliveira Pereira.R.5-4.442 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0055600-58.2008.5.09.0322, Autor: Francielle Satyro da Silva, Réu: Antônio Guimaraes Pereira e outros.6) Autos nº. 0178400-54.2009.5.09.0322 - RTOrd01784-2009-322-09-00-2 Vara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PRExequente (01)JONELLI ASSUMPCAO (CPF/CNPJ 059. 376.979-10)Adv. Exequente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318) Executado (a) (01) DDP FABRICACAO DE PALLETS LTDA (CPF/CNPJ 03.321.401/0001-55)Adv. Executado Sibele de Souza Silva (OAB/PR 46468); Claudia Maria de Almeida Cosmo (OAB/PR 24878) Executado (a) (02) DDP FUMIGACAO LTDA - EPP (CPF/CNPJ 07.082.243/0001-65)Adv. Executado Sibele de Souza Silva (OAB/PR 46468); Adilson Augusto Wassao Junior (OAB/PR 93297). Depositário Fiel (1) SÉRGIO NIVALDO CORRÊA SAMPAIO (CPF:414.405.289-34)End. da Guarda (01) Rua Nestor Victor, 995, João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP 83203-540Penhora realizada 19/11/2021 (fls. 166/169)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 2.813.880,69 1) Um terreno urbano sem benfeitorias, constante da Carta de Data nº 996, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 12 de Dezembro de 1.926, medindo 20,00 (vinte) metros de frente para a Avenida Gabriel de Lara, desta cidade, por 40,00 (quarenta) metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado, com José Luiz Pinto Rebello, de outro lado, com a firma ~ digo ,firma Industria Pedro N. Pizzatto Ltda., e nos fundos, onde mede 20,00 (Vinte) metros, confronta com Massame Abe, perfazendo a área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a seguinte indicação fiscal: 09/5/23/05/0422 conforme matrícula sob o n° 8439 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.2) Lote de terreno urbano, constante da Carta de Data nº 967, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18.08.1926, com as seguintes características e confrontações, de quem do imóvel olha para a rua: Frente: 20,00m (vinte metros) para a Rua Nestor Vitor, desta cidade; lateral Direita: 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote de propriedade de Wolfgang Walter Sandke; Lateral Esquerda: 40,00 (quarenta metros), confrontando com o lote de propriedade Luciana Rigor, Fundos: 20m (vinte metros) confrontando com o lote de propriedade de Sergio Nivaldo Sampaio; perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), contendo uma residência mista com a área total construída de 193,56m² (cento e noventa e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), com a numeração predial 995, com frente para a Rua Nestor Vitor, situado do lado ímpar da referida, distante 22,40 metros da esquina da Rua Soares Gomes, com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.5.23.005.0120.000-20. matrícula sob o n° 54333 do CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.Endereço predial: Rua Nestor Victor, 995, João Gualberto, Paranaguá/PR. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (19/11/2021): Imóvel comercial oriundo da junção dos imóveis de matrículas 8439 e 5433 do Registro de Imóveis de Paranaguá. Conta com um escritório com recepcção e local para trabalho além de um pátio externo com refeitório, estacionamento e outras salas de escritório.Total da Avaliação R$ 2.813.880,69DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Bem nº 1 - DÉBITOS: R$ 25.436,76 - 28/02/2023 ; Bem nº 2 - DÉBITOS: R$ 14.016,33 - 28/02/2023; Bem nº 3 - DÉBITOS: R$ 11.819,38 - 28/02/2023. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Matrícula nº 8.439 - R-3/8.439 - COMPRA E VENDA: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, CPF 414.405.289-34 e s/m Carla Moreira Lima Sampaio, adquiriu de Yassuko Abe e s/m Mario Abe.AV-4/8.439 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Ações de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requeridos: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-5/8.439 – HIPOTECA. DDP – Fabricação de Pallets Ltda, com a interveniência Hipotecária de Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e sua esposa Carla Moreira Lima Sampaio, onerou o imóvel em Primeira Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.R-6/8.439 – PENHORA. Autos de Execução 128/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-7/8.439 – PENHORA. Autos 127/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor: Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-8/8.439 – PENHORA. Autos 03780-2008-022-09-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Rafael do Rosário da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-9/8.439 – PENHORA. Autos 03608-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jorge Luiz Kravitz Honorio. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-10/8.439 – PENHORA. Autos 03838-2008-022-09-00-9 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Israel do Nascimento. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-11/8.439 – PENHORA. Autos 1413-2008-411-09-00-4 (Retificado pelo AV-34/8.439) da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autores: Márcio José Galdino e outros. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-12/8.439 - PENHORA. Autos 01376-2008-022-09-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Edilson do Rosário França Júnior. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-13/8.439 - PENHORA. Autos 01385-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Marlon Fernandes Santana. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros..R-14/8.439 - PENHORA. Autos 01372-2008-022-09-00-7 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Gerson dos Santos. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-15/8.439 - PENHORA. Autos 00665-2009-022-09-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ezequias do Carmo Cunha. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-20/8.439 - PENHORA. Autos 01378-2008-022-09-00-4 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Luiz. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-21/8.439 - PENHORA. Autos 03788-2008-322-09-00-4 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Gelson Damasceno da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-22/8.439 - PENHORA. Autos 02050-2008-322-09-00-0 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Luiz Fernando do Nascimento. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-23/8.439 - PENHORA. Autos 03837-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renan Rainerte da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME, DPP Fumicação Ltda. ME e outros.R-24/8.439 - PENHORA. Autos 01783-2009-322-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Alisson Ricardo do Carmo Martins. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-25/8.439 - PENHORA. Autos 03961-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Pereira. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-28/8.439 – PENHORA. Autos 03836-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Francisco do Carmo Gonçalves Filho. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-30/8.439 – PENHORA. Autos 01468-2009-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Eduardo Figueiredo Mercado. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-32/8.439 – PENHORA. Autos 03778-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Waliston Henrique de Carvalho. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-37/8.439 – PENHORA. Autos 01784-2009-322-09-00-2 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jonelli Assumpção. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-38/8.439 – PENHORA. Autos de Execução 137/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Requerido: Banco Bradesco S/A. Devedores: DDP Fumigação Ltda – EPP e outros.R-52/8.439 – PENHORA. Autos 0009140-63.2008.8.16.0129, 2ª Vara Cível de Paranaguá. Movido: Banco Bradesco S/A, Contra: DDP Fabricação de Pallets Ltda – EPP e outros.R-53/8.439 – ARRESTO - Autos 000.126/2008, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda – EPP e outros. R-59/8.439 – PENHORA - Autos 0009657-68.2008.8.16.0129, 1ª Vara Cível de Paranaguá. Exequente: Banco Bradesco S/A, Contra: DDP Fabricação de Pallets Ltda – EPP e outros. R-61/8.439 – PENHORA - Autos 0011028-33.2009.8.16.0129, 2ª Vara Cível de Paranaguá. Exequente: Banco Brasil S/A, Executados: Carla Moreira Lima Sampaio e outros. R-62/8.439 – PENHORA - Autos 008615-81.2008.8.16.0129, 2ª Vara Cível de Paranaguá. Exequente: Banco Bradesco S/A, Contra: DDP Fumigação Ltda - EPP e outros. AV-63/8.439 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000618-69.2018.5.09.0411, 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, bens de Sergio Nivaldo Correa Sampaio e s/m Carla Moreira Lima Sampaio. AV-64/8.439 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011028-33.2009.8.16.0129, 1ª Vara Cível de Paranaguá, bens de Carla Moreira Lima Sampaio. AV-65/8.439 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011028-33.2009.8.16.0129, 1ª Vara Cível de Paranaguá, bens de Sergio Nivaldo Correa Sampaio. Matrícula nº 54.333 - R-1/54.333 - COMPRA E VENDA: Carla Moreira Lima Sampaio e s/m Sérgio Nivaldo Correa Sampaio, CPF 414.405.289-34 e s/m,

adquiriu de Massami Abe e s/m Toioco Mori Abe.AV-3/54.333 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Ações de Execução de Título Extrajudicial. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requeridos: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros. R-3/54.333 – HIPOTECA. DDP – Fabricação de Pallets Ltda, com a interveniência Hipotecária de Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e sua esposa Carla Moreira Lima Sampaio, onerou o imóvel em Primeira Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A.R-4/54.333 – PENHORA. Autos de Execução 128/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros. R-5/54.333 – PENHORA. Autos 127/2008 da 2ª Vara Cível de Paranaguá. Credor: Banco Bradesco S/A. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-6/54.333 – PENHORA. Autos 03780-2008-022-09-00-3 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Rafael do Rosário da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-7/54.333 – PENHORA. Autos 03608-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Jorge Luiz Kravitz Honório. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros..R-8/54.333 – PENHORA. Autos 03838-2008-022-09-00-9 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Israel do Nascimento. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-9/54.333 – PENHORA. Autos 1413-2008-411-09-00-4 (Retificado pelo AV-32/8.439) da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autores: Márcio José Galdino e outros. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros..R-11/54.333 - PENHORA. Autos 01385-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Marlon Fernandes Santana. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-13/54.333 - PENHORA. Autos 00665-2009-022-09-00-8 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ezequias do Carmo Cunha. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-16/54.333 - PENHORA. Autos 01421-2008-022-09-00-1 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: David dos Santos Maria. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-17/54.333 - PENHORA. Autos 04448-2008-022-09-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renato da Silva Junior. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-18/54.333 - PENHORA. Autos 01378-2008-022-09-00-4 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Luiz. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-21/54.333 - PENHORA. Autos 03837-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Renan Rainerte da Silva. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-22/54.333 - PENHORA. Autos 01783-2009-322-09-00-8 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Alisson Ricardo do Carmo Martins. Réus: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-23/54.333 - PENHORA. Autos 03961-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Willian Pereira. Réus: Sérgio Nivaldo Correa Sampaio e outros.R-26/54.333 – PENHORA. Autos 03836-2008-022-09-00-0 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Francisco do Carmo Gonçalves Filho. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-30/54.333 – PENHORA. Autos 03778-2008-322-09-00-9 da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Waliston Henrique de Carvalho. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-38/54.333 – PENHORA. Autos 004409-2008-022-09-00-9 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: VivEduardo Gomes de Oliveira. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-42/54.333 – PENHORA. Autos 03024-2009-022-09-00-5 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Vivian Curi Costa Sampaio. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME e outros.R-47/54.333 – PENHORA. Autos 03765-2009-411-09-00-5 – 0376500-76-2009-5-09-0411 da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Ubiratan Cezar da Silva. Devedores: DPP Fabricação de Pallets Ltda – ME.R-48/54.333 – PENHORA. Autos RTOrd 04409-2008-022-09-00-9, 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Autor: Eduardo Gomes de Oliveira. Devedores: DDP Fumigação Ltda – EPP e outros (3)R-54/54.333 – PENHORA. Autos 0009140-63.2008.8.16.0129, 2ª Vara Cível de Paranaguá. Movido: Banco Bradesco S/A, Contra: DDP Fabricação de Pallets Ltda – EPP e outros.R-55/54.333 – ARRESTO - Autos 000.126/2008, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: DDP Fabricação de Pallets Ltda – EPP, Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.R-56/54.333 – PENHORA. Autos 130/2008, 1ª Vara Cível de Paranaguá. Movido: Banco Bradesco S/A, Contra: DDP Fabricação de Pallets Ltda – EPP, Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.R-57/54.333 – PENHORA. Autos 134/2008, 1ª Vara Cível de Paranaguá. Movido: Banco Bradesco S/A, Contra: DD P Fabricação de Pallets Ltda – EPP, Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.R-58/54.333 – PENHORA. Autos 580/2008, 2ª Vara Cível de Paranaguá. Requerente: Banco Bradesco S/A, Contra: DDP Fabricação de Pallets Ltda – EPP e outros.R-59/54.333 – PENHORA. Autos 130/2008, 1ª Vara Cível de Paranaguá. Exequente: Banco Bradesco S/A, Contra: DDP Fabricação de Pallets Ltda – EPP, Sergio Nivaldo Correa Sampaio e Carla Moreira Lima Sampaio.R-64/54.333 – PENHORA - Autos 0009657-68.2008.8.16.0129, 1ª Vara Cível de Paranaguá. Exequente: Banco Bradesco S/A, Contra: DDP Fabricação de Pallets, Carla Moreira Lima Sampaio e Sergio Nivaldo Correa Sampaio. R-67/54.333 – PENHORA - Autos 0009655-98.2008.8.16.0129, 1ª Vara Cível de Paranaguá. Exequente: Banco Bradesco S/A, Executados: Carla Moreira Lima Sampaio e s/m Sergio Nivaldo Correa Sampaio. R-69/54.333 – PENHORA - Autos 0011028-33.2009.8.16.0129, 2ª Vara Cível de Paranaguá. Exequente: Banco Brasil S/A, Executados: Carla Moreira Lima Sampaio, Sergio Nivaldo Correa Sampaio e DDP Fabricação de Pallets. AV-70/54.333 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000618-69.2018.5.09.0411, 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, bens de Sergio Nivaldo Correa Sampaio e s/m Carla Moreira Lima Sampaio. R-71/54.333 – PENHORA - Autos 0178400-54.2009.5.09.0322, 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá. Reclamante: Jonelli Assumpção, Reclamado: DDP Fabricação de Pallets Ltda. – EPP e outros (2). AV-72/54.333 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011028-33.2009.8.16.0129, 1ª Vara Cível de Paranaguá, bens de Carla Moreira Lima Sampaio. AV-73/54.333 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0011028-33.2009.8.16.0129, 1ª Vara Cível de Paranaguá, bens de Sergio Nivaldo Correa Sampaio.7) Autos nº. 0283200-56.1997.5.09.0322 – RTOrd Vara 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) JOSÉ MARIO BINA (CPF/CNPJ 507.960.209-06)Adv. Exequente Norimar João Hendges (OAB/PR 23.318) (fl. 89)Executado (a) (01) N R MENEGUSSO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME (CPF/CNPJ 79.168.050/0001-32)Adv. Executado Aldo de Mattos Sabino Junior (OAB/PR 17.134) Executado (a) (02) NATALINO RUBIS MENEGUSSO (CPF/CNPJ 157.563.439-20)Executado (a) (03) GENEROSA MARTINS MENEGUSSO (CPF/CNPJ 316.535.619-04)Executado (a) (04) AUTO VIAÇÃO PRUDENCE LTDA (CPF/CNPJ 02.239.076 /0001-08)Executado (a) (05) JULIO CESAR TKAC (CPF/CNPJ 577.533.009-97)Adv. Executado Daniel Gilberto Lemos Pereira (OAB/PR 25947); Islei Cezar Dominguez (OAB/PR 25620); Nilma da Silveira (OAB/PR 35834) Executado (a) (06) JOSÉ VALDOMIRO PROCÓPIO DE LARA (CPF/CNPJ 831.371.229-53)Executado (a) (07) KATIA APARECIDA MENEGUSSO (CPF/CNPJ 663.917.339-53)Adv. Executado Denilson Janderson Trombetta (OAB/PR 26.236) Depositário Fiel (1) JULIO CESAR TKAC (CPF:577.533.009-97)End. da Guarda (01) Rua Santa Catarina, 1461, Casa, Guaíra, Curitiba/PR, CEP 80630-120 (fl. 200)Penhora realizada 07/12/2022 (fl. 199/206)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 13.000,0001 Veículo FORD/FIESTA STREET, Placa AMG-4091, Ano/Modelo 2004/2005, Cor Prata, RENAVAM: 0084.129936-6, Chassi 9BFBRZFHA5B445504, Combustível: Gasolina, veículo em funcionamento e rodando, mas bastante usado e com estado geral de conservação razoável, pneus usados, marcando a quilometragem de 145.286 Km, com sinais de raspagem e amassados na lataria e pintura. Total da Avaliação R$ 13.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - R$ 242,24 - ATÉ 24/03/2023; Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/048I) já compromissado perante este Juízo, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal. Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário. Fica a executada ciente de que no caso de pagamento do débito ou formalização de acordo a hasta pública só será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais (custas, honorários de calculista, perito e despesas do leiloeiro) e contribuição previdenciária, e, ainda, de que o prazo para apresentação de quaisquer recursos ou embargos contra o ato expropriatório começará a fluir a partir da data da hasta. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante. Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável. Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeados a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, de 90 dias, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução. O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).Paranaguá, 11 de maio de 2023. KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS Juiza do Trabalho

D4Sign 8aaa93a7-1cc6-4ed9-9292-31f8d67ca240 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

EDITAL DE LEILÃOO Dr. DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 16 de Junho de 2023 a partir das 10:30, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line.. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:1) Autos nº. 0001265-77.2018.5.09.0245 – CartPrecCiv Vara 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) ADEMIR RAETZ (CPF/CNPJ 587.584.969-04)Executado (a) (01) SOCIEDADE DE ENSINO III MILENIO LIMITADA (CPF/CNPJ 01.064.248/0001-89)Executado (a) (02) MILTON VINIUS DE ALMEIDA LIMA (CPF/CNPJ 171.610.969-87)Executado (a) (03)HELVIO BUENO LOPES (CPF/CNPJ 007.105.699-80)Executado (a) (04) UBIRAJARA ARAUJO MOREIRA (CPF/CNPJ 155.989.189-00)End. da Guarda (01) Rua Sergipe, 473, Planta Balneário, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000Penhora realizada 01/04/2019 (fls. 26)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 75.000,0001 Imóvel, Casa 03 do Condomínio Sergipe I, Rua Sergipe, 473, Pontal do Paraná/PR, faz divisa à esquerda de quem da rua olha o imóvel com o lote 08, da mesma quadra; pela direita com a casa nº 02 e aos fundos com o lote nº 10, da mesma quadra; com a área construída total de 51,65 m², área útil de 44,53 m²; correspondendo a fração ideal do solo de 31,7592% ou 99,2475 do terreno. O referido condomínio está construído sobre o lote de terreno nº 09, da quadra nº 11, da planta Parque Balneário Ipanema, lugar denominado Olho Dágua; medindo 12,50 metros de frente para a Rua Guarani; por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Sergipe, com a qual faz esquina; pelo lado direito confronta com o lote nº 10; e na linha de fundos, onde mede 12,50 metros. confronta com o lote nº 08, perfazendo a área de 312,50 m². Inscrição imobiliária: 06.01.12.023.0100.02. matrícula 2.903 CRI Pontal do Paraná/PR. Venda Ad Corpus. Total da Avaliação R$ 75.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – R$ 1.300,95 - ATÉ 04/05/2023; ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: AV.3-2.903 - Penhora (Registro Anterior) - AUTOS 498 RTOrd 248800/2003 - 3ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Exequente: Paulo Andre Bezerra de Menezes Barbosa Lima. Executado: Helvio Bueno Lopes e outros (9).AV.10-2.903 - Indisponibilidade - CNIB 201604.1315.00127625-1A-720, bens de Helvio Bueno Lopes.AV.11-2.903 - Indisponibilidade - CNIB 201608.0818.00171957-1A-309, bens de Helvio Bueno Lopes.R.12-2.903 - Penhora - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 0000362-63.2017.5.09.0411, Autor: Maria das Graças Mendes Botelho, Réu: Helvio Bueno Lopes.AV.13-2.903 - Indisponibilidade - 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 17188-2006.008.09.00.0, bens de Helvio Bueno Lopes.AV.14-2.903 - Indisponibilidade - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 0764320010010900, bens de Helvio Bueno Lopes.R.15-2.903 - Penhora - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 0001265-77.2018.5.09.0245, Autor: Ademir Raetz, Réu: Helvio Bueno Lopes.R.17-2.903 - Penhora - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 0764300-19.2001.5.09.0001, Autor: Oliveira Cesar Soares, Réu: Helvio Bueno Lopes.AV.18-2.903 - Indisponibilidade - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 27718009720005090014, bens de Helvio Bueno Lopes.AV.19-2.903 - Indisponibilidade - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos 20216009320055090001, bens de Helvio Bueno Lopes.AV.20-2.903 - Indisponibilidade - Vara do Trabalho de Pinhais/PR, Autos 04377006820075090245, bens de Helvio Bueno Lopes.R.22-2.903 - Penhora - Vara do Trabalho de Pinhais/PR, Autos 0437700-68.2007.5.09.0245, Autor: Luciana Terezinha Amarante, Réu: Helvio Bueno Lopes.2) Autos nº. 0146100-73.2008.5.09.0322 – RTOrd 01461-2008-411-09-00-2Vara 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS (CPF/CNPJ 067.483.939-06)Adv. Exequente Dermot Rodney de Freitas Barbosa (OAB/PR 7362) Executado (a) (01) AHMAD ALI EL LADEN (CPF/CNPJ 75.192.203/0001-26)Adv. Executado Carlos Eduardo Ferla Correa (OAB/PR 37.505) Executado (a) (02) AHMAD ALI EL LADEN (CPF/CNPJ 082.195.249-87)Adv. Executado Carlos Eduardo Ferla Correa (OAB/PR 37.505) Depositário Fiel (1) NAOEF AHMAD EL LADEN (CPF:032.411.648-77)End. da Guarda (01) Rua Desembargador Hugo Simas, 136, Centro Histórico, Paranaguá/PR, CEP 83203-250Penhora realizada 28/03/2023 (fls. 478/487)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 19.400,00 97 Calças jeans femininas de três modelos, cada uma no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Qualificação do(s) Bem (02) R$ 14.690,00 113 Calças sociais femininas de dois modelos, cada uma no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais)Total da Avaliação R$ 34.090,003) Autos nº.0206900-91.2008.5.09.0411 – ATRtOrd Vara 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) HONORINO SCOPEL (CPF/CNPJ 842.586.249-34)Adv. Exequente Daniel Gilberto Lemos Pereira (OAB/PR 25947) Executado (a) (01) ESPÓLIO DE ALCIDES DE OLIVEIRA NETO (CPF/CNPJ 230.703.829-91)End. da Guarda (01) Rua Caetés, 74, Monções, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-000Penhora realizada 26/07/2022 (fls. 561/564)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 210.000,00Um terreno urbano designado pelo LOTE N° 314. da QUADRA N° 22,da planta do Loteamento PRAIA DAS MONÇÕES, situado no lado par da Rua Caetés, distante 12.00 metros da Rua Tupinambás (esquina mais próxima), neste Município de Ponta! do Paraná-PR. medindo 12,00 metros de frente para a Rua Caetés. por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados. confrontando peto lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 313, pelo lado esquerdo. com o lote nº 315, e na linha de fundos, onde mede 12;00 metros, confronta com o lote nº. 312, perfazendo a área total de 360,00m2. Inscrição Imobiliária nº 01.01.042.0024.001. Matrícula nº 13.099, Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná/PR. (Matrícula Antiga 40.204 do Registro de Imóveis de Matinhos/PR). Venda Ad Corpus. Total da Avaliação R$ 210.000,00 DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – R$ 5.667,20 - ATÉ 05/05/2023; ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: PROPRIETÁRIO: RICARDO CAMPOS SERRA, RG 4.516.116-1/PR, CPF 859.845.079-00, brasileiro, escrivão, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Bernardo Leinig, nº 67, Vila Izabel, Curitiba-PR. Observação: Constou na matrícula nº 40.204 que: "As omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel foram supridas no título que originou a presente matrícula de acordo com o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento".R.1-13.099 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR., Autos: 0206900-91.2008.5.09.0411, Autor: Honório Scopel, Réu: Alcides de Oliveira Neto. 4) Autos nº. 0394900-12.2007.5.09.0411 – RTOrd Vara 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Exequente (01) JUCILEA CONCHESKI (CPF/CNPJ 024.995.029-40)Adv. Exequente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23318) Executado (a) (01) EUN JUNG LEE (CPF/CNPJ 06.935.231/0001-73)Executado (a) (02) BOK JA KIM CHONG (CPF/CNPJ 84.928.159/0001-60)Executado (a) (03) FORNECEDORA DE NAVIOS ORIENTAL LTDA (CPF/CNPJ 80.513.419 /0001-86)Executado (a) (04) KIM FASHION ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA (CPF/CNPJ 05.321.371/0001-99)Executado (a) (05) KIM BOK CARDOSO MODA FEMININA LTDA (CPF/CNPJ 00.189.139/0001-25)Executado (a) (06) YONG SUK KIM (CPF/CNPJ 08.283.629/0001-06)Executado (a) (08) CHOCCOLEITE FASHION LTDA (CPF/CNPJ 13.778.167/0001-20)Depositário Fiel (1) RENATA DE SOUZA CARDOSO Executado (a) (08) MAGALI ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA (CPF/CNPJ 09.722.402/0001-74)Depositário Fiel (1) RENATA DE SOUZA CARDOSO Executado (a) (09) TAYLE KIM (CPF/CNPJ 075.627.438-94)Depositário Fiel (1) RENATA DE SOUZA CARDOSO Executado (a) (10) RENATA DE SOUZA CARDOSO (CPF/CNPJ 054.805.069-43)Depositário Fiel (1) RENATA DE SOUZA CARDOSO Executado (a) (11) JOSE MARIA FERNANDES FERREIRA (CPF/CNPJ 028.985.109-20)Depositário Fiel (1) RENATA DE SOUZA CARDOSO Executado (a) (12) MAGALI ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 068.131.339-00)Depositário Fiel (1) RENATA DE SOUZA CARDOSO Executado (a) (13) PATRICIA FRANCIELI ZAIATZ (CPF/CNPJ 034.489.429-01)Depositário Fiel (1) RENATA DE SOUZA CARDOSO Executado (a) (14) ROBERSON MESSIAS ZAIATZ (CPF/CNPJ 060.116.949-26)Depositário Fiel (1) RENATA DE SOUZA CARDOSO End. da Guarda (01) Rua Ângelo Perini, 20, Guarda Municipal de Araucaria, Estação, Araucária/PR, CEP 83705-130Penhora realizada 09/06/2022 (fls. 1024/1026)Qualificação do(s) Bem (01) R$ 4.000,00 Motocicleta HONDA/CG 150TITAN KS, placa ARW3123, ano de fabricação/modelo 2009/2009, odômetro marcando 35936 km, cor preta, final do chassi 07830, número de RENAVAM 171692217, pneus em regular/bom estado de conservação, estado geral de conservação do veículo: ruim (rasgo no banco, tanque com amassado, vazamento de óleo no motor), apreendido em 23/01/2022. Venda Ad Corpus. Total da Avaliação R$ 4.000,00DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – R$ 1.844,56 - ATÉ 02/05/2023; Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/048l) já compromissado perante este Juízo, que poderá praticar todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação. Os valores relativos às despesas com a remoção, armazenagem, bem como a comissão do Leiloeiro estão previstos na Portaria 002/2007, deste Juízo, e no Provimento Geral e Recomendação nº 02/2008 da Corregedoria e do TRT da 9ª Região. Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, depois de encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor. No caso de acordo, a hasta pública somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda etc.).O bem será arrematado por quem apresentar o maior lanço ou a proposta mais conveniente, desde que não configurado preço vil, hipótese que será apreciada pelo Juízo, sopesando as particularidades de cada caso. Nos termos do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lanço, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem. Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual e material cabíveis. O exequente poderá oferecer lanço por conta de seu crédito para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC, observadas as regras relativas à comissão do leiloeiro. O adquirente receberá o bem livre de quaisquer ônus ou pendências. Portanto, eventuais pendências incidentes sobre veículos, tais como taxas de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório, relativas ao período anterior à aquisição, poderão sub-rogar-se no preço pago, após a satisfação do crédito trabalhista, sendo vedada a exigência de tais valores diretamente do adquirente. Caso o exequente, executado, cônjuge, proprietário do bem ou eventuais credores hipotecários e terceiros interessados não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, valerá o Edital, que será afixado no local próprio desta Vara do Trabalho e publicado na Imprensa Local, como Notificação de Praça e Leilão e demais atos decorrentes. O termo inicial do prazo legal para alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do § 1º do art. 903 do CPC é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo auto (§ 2º do art.903 do CPC), que deverá ocorrer no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem a assinatura do auto, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo. Decorrido em branco o prazo supra, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§ 3º do art. 903 do CPC).Ainda, nos termos do § 4º do art. 903 do CPC, a desconstituição ou ineficácia da arrematação deverá ser postulada em ação autônoma (Classe Judicial: Petição – código 241).Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, em 11 de Maio de 2023. DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA Juiz Titular da Vara do Trabalho

D4Sign 8aaa93a7-1cc6-4ed9-9292-31f8d67ca240 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Editais de Leilao pdf

Código do documento 8aaa93a7-1cc6-4ed9-9292-31f8d67ca240

Assinaturas

FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126
Certificado Digital
comercial@folhadolitoral.com.br
Assinou

Eventos do documento

15 May 2023, 19:09:26
Documento 8aaa93a7-1cc6-4ed9-9292-31f8d67ca240 **criado** por ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df). Email:comercial@folhadolitoral.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-15T19:09:26-03:00

15 May 2023, 19:09:56
Assinaturas **iniciadas** por ANTONIO SAAD GEBRAN SOBRINHO (7d04c42c-a84d-410e-a61b-360e9aa679df). Email: comercial@folhadolitoral.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-15T19:09:56-03:00

15 May 2023, 19:10:09
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126 **Assinou** Email: comercial@folhadolitoral.com.br. IP: 191.177.177.224 (bfb1b1e0.virtua.com.br porta: 64354). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA:16619945000126. - DATE_ATOM: 2023-05-15T19:10:09-03:00

Hash do documento original
(SHA256):41c4f4a3da7965596a81f296421e1acb648c8c4bcde6dce2d03f414ae1088e61
(SHA512):2257df31060d4d2d8716025d02a0ecb8d921dac99a27891d01ff15d8ce32205974dcfe8587ac89a5edbae237f67f703a32c7ea9d2e0aed68c44dada27ba3909a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign